

**ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE VITÓRIA – EMESCAM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

KAREM MARTINS CAMPOS

**FOMENTO À FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR À LUZ DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DE PRESIDENTE KENNEDY**

VITÓRIA-ES

2021

KAREM MARTINS CAMPOS

**FOMENTO À FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR À LUZ DO PLANO DE
DESENVOLVIMENTO DE PRESIDENTE KENNEDY**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Orientador: Prof. Dr. Helder Gomes

Área de Concentração: Políticas de Saúde, Processos Sociais e Desenvolvimento Local.

Linha de Pesquisa: Processos de Trabalho, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

VITÓRIA

2021

Dados internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
EMESCAM – Biblioteca Central

C198f Campos, Karem Martins
Fomento à formação técnica e superior à luz do plano de desenvolvimento de Presidente Kennedy / Karem Martins Campos. - 2021.
65 f.: il.

Orientador: Prof. Dr. Helder Gomes.

Dissertação (mestrado) em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local – Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM, 2021.

1. Políticas públicas – Presidente Kennedy/ES. 2. Educação superior. 3. Formação técnica. 4. Desenvolvimento local - Presidente Kennedy/ES. 5. Educação comunitária. I. Gomes, Helder. II. Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, EMESCAM. III. Título.

CDD 370.1931

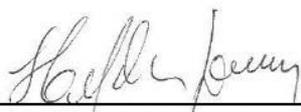
KAREM MARTINS CAMPOS

**FOMENTO À FORMAÇÃO TÉCNICA E SUPERIOR À LUZ DO PLANO
DE DESENVOLVIMENTO DE PRESIDENTE KENNEDY**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestra em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local.

Aprovada em 20 de julho de 2021.

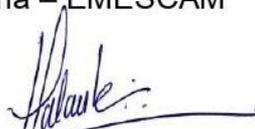
BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Helder Gomes
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória – EMESCAM
Orientador



Profª. Drª. Maria Carlota de Rezende Coelho
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de
Vitória – EMESCAM



Profª. Drª. Elisa Helena Lesqueves Galante
Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim - FDCI

Dedico esta pesquisa ao Município de Presidente Kennedy, que, através do Prodes, transformou a minha vida e a de vários munícipes.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela força e sabedoria que me fizeram lidar com diversas situações ao longo de minha vida.

A minha família, meu Pai Zezinho (in memoriam), minha Mãe Cirene, meu Esposo Maguinho e meus Filhos, Kaio e Maithê, pelo amor e confiança que sempre depositaram em mim, pela compreensão de minhas ausências, pela dedicação e paciência, pois foram anos de renúncia recíproca, mas também de muita cumplicidade, amor e respeito.

A minha eterna "chefe", Amiga e Professora Elisa Helena Lesqueves Galante, pelo incansável estímulo ao estudo, que construiu em mim uma nova pessoa, consciente dos reais valores de uma sociedade que vive sob um Estado Democrático de Direito.

As minhas Amigas Beatriz, Edilene e Sheyla, pela companhia em todos os momentos, lutamos muito e vencemos.

Aos Professores da Instituição, que ao longo do curso transmitiram seus conhecimentos, capacitando-nos para compreender, elaborar e implementar políticas públicas. Em especial ao Professor Orientador Helder Gomes, que dedicou grande parte do seu tempo a me nortear.

E ao Município de Presidente Kennedy pelo incentivo ao desenvolvimento do ensino superior de seus munícipes por meio do Prodes, política pública de extrema relevância para a efetivação da minha e de tantas outras cidadanias plenas.

O caminho até aqui foi um desafio pelo qual adquiri conhecimentos para aplicar em cada momento da vida. Muito obrigada, pois sem vocês eu jamais teria chegado até aqui!

A coragem é a primeira qualidade humana,
pois garante todas as outras.

Aristóteles

RESUMO

Introdução: A pesquisa trata da experiência do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior, Técnico e Pós-Graduação (Prodes), do Município de Presidente Kennedy-ES, instituído pela Lei Municipal nº. 638/2005, sob os aspectos dos cenários propostos no Planejamento Estratégico Municipal 2018-2035. **Objetivo:** Apurar se essa política pública de incentivo ao ensino superior e técnico foi ou não ajustada ao Planejamento Estratégico, visando incentivar a produção de conhecimento e melhorar a qualificação para o trabalho dos munícipes com vistas à real necessidade/capacidade de mercado do Município e quais as necessidades de ajustes do Programa. **Métodos:** Para desenvolvimento da pesquisa adotou-se como metodologia a pesquisa exploratória, de abordagem qualitativa, com vistas a compreender se o incentivo ao ensino superior estava atrelado ao Planejamento Estratégico do Município. Para auxiliar na base teórica, utilizou-se como metodologia a pesquisa bibliográfica. E para subsidiar a coleta de dados, utilizou-se como instrumento de coleta a pesquisa documental, junto a documentos e relatórios do Prodes. **Resultados:** Ficou evidente que o Programa fomenta o processo educacional dos munícipes com residência permanente. **Conclusão:** Apesar do Programa atender aos requisitos propostos pela Lei, há necessidade de sua reestruturação visando adequação ao cenário de desenvolvimento econômico proposto pelo Planejamento Estratégico do Município.

Palavras-chave: Política Pública. Educação. Desenvolvimento Local.

ABSTRACT

Introduction: The research deals with the experience of the Program for the Development of Higher, Technical and Post-Graduate Education (Prodes), in the city of Presidente Kennedy-ES, established by Municipal Law n°. 638/2005, under the aspects of the scenarios proposed in the 2018-2035 Municipal Strategic Planning. **Objective:** To determine whether or not this public policy to encourage higher and technical education was adjusted to the Strategic Planning, aiming to encourage the production of knowledge and improve the qualification for the work of citizens with a view to the real need/market capacity of the Municipality and which the program's needs for adjustments. **Methods:** For the development of the research, exploratory research was adopted as a methodology, with a qualitative approach, in order to understand whether the incentive to higher education was linked to the Strategic Planning of the Municipality. To assist in the theoretical basis, bibliographic research was used as a methodology. And to support data collection, document research was used as a collection instrument, together with Prodes documents and reports. **Results:** It was evident that the Program promotes the educational process of residents with permanent residence. **Conclusion:** Although the Program meets the requirements proposed by the Law, there is a need for its restructuring in order to adapt to the economic development scenario proposed by the Municipal Strategic Planning.

Keywords: Public Policy. Education. Local Development.

LISTA DE SIGLAS

DER-ES	Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Fundesul	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Sul do Espírito Santo
Ifes	Instituto Federal do Espírito Santo
Incaper	Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
LOM	Lei Orgânica Municipal
PIB	Produto Interno Bruto
Prodes	Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior, Técnico e Pós-Graduação
PK	PRESIDENTE KENNEDY
Sefaz	Secretaria de Estado da Fazenda
SEMOBI	Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura
SOP	Serviço de Orientação Profissional
Ufes	Universidade Federal do Espírito Santo
VAF	Valor Adicionado Fiscal

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição de concluintes por cursos de formação, Presidente Kennedy/ES, Brasil (Período).....	27
Gráfico 2 - Situação dos bolsistas Prodes quanto a formação (2014 – 2020)	36
Gráfico 3- Situação dos bolsistas Prodes em relação formação (2017- 2020)	40
Gráfico 4 - Percentual de bolsas concedidas pelo Prodes por cursos. Presidente Kennedy (2017- a 2020)	40
Gráfico 5 - Percentual de bolsistas que concluíram e evadiram dos cursos de formação pelo Prodes. Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014 – 2020)	50

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Percentual de formados pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019) (n=533)	24
Tabela 2 - Cursos Técnicos na Formação pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019), (n=71).....	24
Tabela 3 - Cursos de Graduação na Formação pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019), (n=404).....	25
Tabela 4 - Cursos de Pós-graduação na Formação pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019), (n=58).....	26
Tabela 5 - Recursos do Valor Adicional Fiscal, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 a 2019)	33
Tabela 6 - Quantitativo de bolsistas Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014 – 2019) (n=415)	36
Tabela 7 - Bolsas oferecidas por cursos de formação e situação dos bolsistas (2017 – 2020).	39
Tabela 8- Quantitativos de bolsistas formados pelo incentivo Prodes. Presidente Kennedy/ES, Brasil (2011-2020).....	43
Tabela 9 - Custos do Prodes para formação de pessoas, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014 – 2020).....	48

LISTA DE FIGURAS

Figura 1- Empresas que demandam interesse em se instalarem em Presidente Kennedy/ES, Brasil (2020 – 2021) (n=29)	31
--	----

LISTA DE ORGANOGRAMA

Organograma 1 – Elementos essenciais para promoção de políticas públicas.....	52
---	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	O PROGRAMA DE FOMENTO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES – PRODES/PK.....	20
3	O PRODES E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018/2035.....	28
3.1	O ATUAL CENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY	30
3.2	A EVASÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRODES.....	34
3.3	O NOVO REGIME JURÍDICO DO PRODES	38
4	O PRODES E O DESENVOLVIMENTO LOCAL	45
5	CONCLUSÃO	54
	REFERÊNCIAS	58
	APÊNDICE A – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRODES	62
	APÊNDICE B – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	63
	APÊNDICE C – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA	64
	APÊNDICE D – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.....	65

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, sabe-se que constante é a busca dos brasileiros pelos estudos, dada a grande competitividade no mercado de trabalho, que cada vez mais exige graduação e especialização. No Município de Presidente Kennedy, emancipado há 56 anos, localizado no litoral sul do Estado do Espírito Santo, com extensão territorial de 594,897 km² e cerca de 11.658 habitantes, não é diferente.

A partir do ano de 2004, Presidente Kennedy passou a ser beneficiário das transferências de royalties em patamares muito superiores a seu histórico de arrecadação tributária. Hoje, conhecido por sua elevada receita corrente proveniente do repasse de recursos das receitas de compensação financeira, quais sejam os royalties de petróleo, o Município possui a maior receita per capita do Brasil. Para além da produção de petróleo, trata-se de um Município com cultura predominantemente agropecuária.

Com isso, entre outros usos desses recursos, decidiu-se utilizar os royalties para suprir a necessidade estrutural, a deficiência de mão de obra própria e o desenvolvimento econômico-social do Município por meio de bolsas de estudos técnicos e superiores. Trata-se do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior, Técnico e Pós-Graduação – Prodes/PK, instituído pela Lei Municipal nº. 638, de 05 de maio de 2005, legislação esta alterada e regulamentada ao longo dos anos e gestões, que contemplou e contempla diversos municípios (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

Dada à receita proveniente dos recursos dos royalties, grande extensão territorial do Município e provável crescimento populacional, especialmente com a iminente implantação de atividade portuária, no ano de 2017, o Município contratou uma empresa de consultoria para a elaboração do Planejamento Estratégico Municipal, que traça o Plano de Desenvolvimento do Município de Presidente Kennedy para os anos de 2018 a 2035.

Parte-se da premissa de que política pública é um conjunto de atividades do Estado voltadas à produção de bens e serviços públicos, regulação das relações sociais, políticas e econômicas, tendo como objetivo atender às necessidades do indivíduo, numa vida em sociedade, como instrumento para a concretização da cidadania plena, cuja evolução está atrelada à história da

caminhada dos seres humanos, para assegurarem sua dignidade e os seus direitos (MACÊDO, 2018, SEBRAE, 2008).

A experiência do Prodes, que contemplou e contempla diversos municípios, já completou mais de uma década e é passível de avaliação. E, nos anos analisados, verifica-se que o resultado foi de grande relevância, entretanto, do levantamento prévio realizado, ficou evidente que o Programa não atende à real capacidade/necessidade/demanda profissional do Município, que por sua vez não estabeleceu os cenários propostos no Planejamento Estratégico Municipal 2018-2035, uma vez que centenas de municípios evadiram-se dos cursos, e alguns, após a formação/profissionalização, migraram para outras cidades e estados, com o objetivo de se estabelecerem em um mercado profissional mais amplo, atrativo e competitivo, que atualmente o Município de Presidente Kennedy não é capaz de ofertar.

No Planejamento Estratégico Municipal, fica claro que os fatores que impulsionam o desenvolvimento do Município são os royalties, a base agrícola consolidada, a localização estratégica, a disponibilidade de áreas livres para expansão e a disponibilidade de recursos naturais. Nesse sentido, para o desenvolvimento econômico do Município, deve-se promover o incentivo e a diversificação da agricultura, o empreendedorismo, a atividade industrial, a infraestrutura logística, tais como o tratamento e a distribuição de água, o saneamento básico, a melhoria de estradas, o fornecimento de energia elétrica e a promoção turístico-cultural (PRESIDENTE KENNEDY, 2013).

O que sugere a necessidade de reformulação do Prodes, adequando-o e compatibilizando-o ao Planejamento Estratégico, pois é fundamental mirar na qualificação dos municípios para o aproveitamento das oportunidades de trabalho e geração de renda existentes e necessárias, bem como aquelas que poderão ser desenvolvidas diante do potencial do Município nas áreas de agropecuária, agroindústria, turismo e logística, por exemplo. Desta forma, haverá maior oferta de mão de obra qualificada que atenda às demandas do mercado, redução do desemprego e da dependência dos benefícios sociais municipais. Para tanto, podem ser realizadas parcerias com entidades de ensino e pesquisa pública e privada (faculdades e escolas profissionalizantes).

Finalmente, a problemática é de suma importância para o conhecimento profundo dessa política pública de incentivo à educação técnica e superior instituída pelo Município de Presidente Kennedy, vez que objetivou avaliar as limitações operacionais de realizar um Programa que, em sua origem, se mostrava bastante inovador no uso dos recursos de royalties de petróleo para implementação de uma política pública.

Nesse sentido, necessário se fez avaliar quais indicações estabelecidas no Planejamento Estratégico foram incorporadas para aprimoramento do Prodes. Assim, o objetivo geral foi apurar se essa política pública de incentivo ao ensino superior e técnico foi ou não ajustada ao Planejamento Estratégico, visando incentivar a produção de conhecimento e melhorar a qualificação para o trabalho dos munícipes com vistas à real necessidade/capacidade de mercado do Município, e quais as necessidades de ajustes do Programa.

A proposta inicial era avaliar o efeito do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior do Município de Presidente Kennedy – Prodes/PK no plano econômico-social para o Município e cidadãos, com o objetivo, especificamente, de analisar qual o retorno econômico-profissional (geração de mão de obra) para o Município; qual o retorno social-profissional (geração de empregabilidade) para o cidadão; levantar os pontos relevantes do Planejamento Estratégico; verificar se os pontos relevantes do Planejamento Estratégico estão inseridos no Programa; identificar se havia necessidade de revisão legislativa do Programa.

Afinal, tratava-se de uma pesquisa qualitativa, exploratória, bibliográfica e documental, realizada no Município de Presidente Kennedy/ES, especialmente na Sede da Comissão de Avaliação do Prodes, localizada na Praça Manoel Fricks Jordão, s/nº., térreo do Residencial Baiense, Centro de Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350-000. Comissão, esta composta por servidores efetivos com atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, entre eles, um Assistente Social e um Psicólogo, designados por Decreto Municipal, responsáveis pelo processo de cadastramento, avaliação, seleção e controle do Prodes. Bem como os dados constantes nos arquivos disponíveis das Secretarias Municipais de Educação – responsável pela Comissão de avaliação do Prodes; Desenvolvimento Econômico – responsável pelo Planejamento Estratégico; Desenvolvimento da Agricultura e Pesca e Fazenda – estas últimas, responsáveis pela movimentação agrícola e financeira do Município, através de Cartas de Anuências, conforme Apêndices de A a D.

No entanto, ao solicitar os dados, necessários para a melhor definição do método a ser utilizado, foi constatada a falta de critérios institucionais, que compõe um plano abrangente de desenvolvimento local de uma política pública, quais sejam os objetivos explícitos, as instituições organizadas e os critérios de seletividade, temporalidade e contrapartida, bem como os instrumentos definidos. Logo, a ausência de dados objetivos, compilados e atualizados tornou difícil a definição das hipóteses reais da pesquisa, vez que a ausência desses dados demonstrou fragilidade na execução, controle e eficiência, não só do Programa (Prodes), mas do Planejamento Estratégico, com as perspectivas atuais e futuras do Município.

Tais políticas encontravam-se num plano abstrato, sem objetivos explícitos e critérios, deixando vago como foi feito o diagnóstico e onde e pretendia chegar com essas políticas. Não foi possível, pois, verificar as metas, que deveriam servir como parâmetros para as medições de avaliação permanente de seu cumprimento. Assim como não definiam os instrumentos de execução a serem desenvolvidos, ou os métodos a serem operados pelas instituições internas ou externas, que deveriam interagir umas com as outras.

Essas condições são indispensáveis para um mínimo monitoramento e avaliação de resultados exigidos para o desenvolvimento de uma política pública. Afinal, partindo do princípio de que o Prodes nasceu em 2005, mas somente teve eficácia a partir de 2010, há onze anos de uma política pública que ainda não é munida de dados precisos e de um controle eficiente. Razão pela qual, em que pese a proposta inicial fosse avaliar o período de 2010 a 2020, a pesquisa se limitou à análise dos dados apresentados com mais precisão no período de 2017 a 2020.

Ademais, a inexistência de articulação entre o Prodes e o Planejamento Estratégico, sendo que este trata de todos os demais setores do Município, e não só da Educação, essa falta de interligação e de elementos essenciais de execução demonstraram a fragilidade dos Programas. Logo, o conceito de Eficiência Coletiva parece estar afinado às propostas apresentadas nesta pesquisa, pois o que se propõe é a interação efetiva desses atores sociais relevantes no processo de reconstrução do Prodes, objetivando a melhor execução, controle e eficiência do Programa com as perspectivas atuais e futuras do Município.

Contudo, importante destacar que, ao demonstrar a seriedade da pesquisa, bem como a necessidade de explicitação de dados objetivos de gestão, de monitoramento e de avaliação de resultados, numa configuração institucional equivalente à de uma política pública de desenvolvimento local, o Município, sempre que demandado, especialmente através da Comissão do Prodes, mostrou-se solícito e disposto a auxiliar, compilando os dados de acordo com os objetivos da pesquisa.

Por tratar de matéria que independe de informações coletadas diretamente dos munícipes, o estudo não ocasionou qualquer risco ou constrangimento. Assim como não será necessário comprovar orçamento, vez que se trata de pesquisa bibliográfica e documental que muito contribuirá para o conhecimento da relevância do Programa para a gestão pública ao longo dos anos e gestões, demonstrando o quão necessário se faz a explicitação de instrumentos eficientes, que sejam conduzidos por critérios objetivos de gestão, de monitoramento e de avaliação de resultados, numa configuração institucional equivalente à de uma política pública de desenvolvimento local.

2 O PROGRAMA DE FOMENTO AO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES – PRODES/PK

O Município de Presidente Kennedy, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicados em 2018, tem uma população estimada de 11.574 habitantes em um espaço territorial de 594,897 km², foi criado pela Lei Estadual nº. 1.918, de 30 de dezembro de 1963, tendo sido instalado em 04 de abril de 1964, quando efetivamente desmembrou-se do Município de Itapemirim, tendo recebido o nome de “Presidente Kennedy” por indicação do Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Adalberto Simão Nader, apesar da proposta originária constar “Batalha”, em referência ao nome do distrito (IBGE, 2018).

Tradicionalmente, as receitas de impostos do Município são constituídas dos recursos provenientes de transferências constitucionais baseadas na cultura rural. A partir do ano de 2000, em razão de sua situação limítrofe às zonas de produção de petróleo, o Município foi incluído entre os entes afetados com a exploração do petróleo e beneficiado com a compensação por royalties.

No entanto, somente a partir de 2004 passou a receber recursos de maior relevância, aumentando gradativamente à medida que aumentavam o número de concessões nas bacias petrolíferas constantes no Parque das Baleias, em que o Município de Presidente Kennedy se encontra vinculado.

No contexto em que os municípios brasileiros ainda sofrem com o reflexo da história do centralismo federativo refletido na Carta de 1988 (BRASIL, 1988), alguns municípios, entre eles, Presidente Kennedy, miraram uma expectativa ao prever a possibilidade de concretizar sua autonomia municipal com o recebimento de reforços tributários oriundos da compensação pela exploração do petróleo.

Diante de uma nova realidade econômica e após dois concursos públicos em que foi identificada a ausência de profissionais locais para atendimento das demandas, em 2005, o Município de Presidente Kennedy sancionou a Lei Municipal nº. 638, de 5 de maio de 2005, e criou o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico, batizado de Prodes,

política pública voltada para o desenvolvimento social e econômico com aplicação dos recursos originados do petróleo (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

O objetivo do Prodes é capacitar os munícipes, em razão da insuficiência econômica, oferecendo-lhes a oportunidade de ingressar e concluir o ensino técnico ou superior com recursos subsidiados pelo Município, de forma a ampliar a empregabilidade desses cidadãos que mantêm seu vínculo de moradia/residência em Presidente Kennedy.

O Prodes é um Programa municipal discricionário, tendo em conta que envolve ensino que não é obrigatório para o Município. O Programa é regido de forma vinculada à “Lei do Prodes” por meio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação e Controle, conforme disposto no art. 2º, §3º c/c art. 8º-B da Lei nº. 638/2005, legislação esta alterada e regulamentada ao longo dos anos e gestões, que contemplou e contempla diversos munícipes (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

Contudo, diante das dificuldades institucionais de adequação orçamentária, o Prodes foi efetivamente iniciado em 2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 890, de 15 de maio de 2010 (PRESIDENTE KENNEDY, 2010), tendo como fundamento assegurar a igualdade substancial ao ofertar ao cidadão adulto hipossuficiente, isto é, aquele que não teria chance de ampliar seus conhecimentos ou se profissionalizar, o direito de estudar em um curso técnico ou superior.

A partir de 2013, a legislação do Prodes sofreu novas alterações, sintetizando sua regulamentação em apenas um ato, o Decreto nº. 8, de 7 de fevereiro de 2013 (PRESIDENTE KENNEDY, 2013). Assim, os critérios para participação do Programa foram definidos pela lei e regulamentos, podendo ser beneficiado o cidadão residente no Município de Presidente Kennedy, cuja renda familiar mensal per capita não excedesse valor de até 03 (três) salários-mínimos e o tempo de moradia no Município não fosse inferior a 05 (cinco) anos.

O processo de cadastramento, avaliação, seleção e controle do Prodes é exercido por um colegiado designado para esse fim, contendo um membro do Poder Legislativo, órgão deliberativo que decide por ato formal, escrito e assinado por todos os membros, acerca do

cumprimento integral de todos os requisitos legais, por parte do requerente, à concessão da bolsa.

Nesse período, a Comissão do Prodes era composta por 07 (sete) membros, servidores efetivos do Município com formação na área de Educação, Assistência Social e Psicologia, e um vereador. Para contribuir no processo de avaliação de vulnerabilidade social, os requisitos seriam apurados através de documentos e mediante laudo de visita técnica, conforme estabelecido no art. 1º, §2º e §2º-B c/c §4º da Lei nº. 638/2005 (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

Como já abordado, o Prodes teve seu fomento após o ano de 2010, entretanto, àquela época, para fins de cadastro, não era apresentada toda a documentação exigida atualmente. Assim, a partir de uma Auditoria realizada pela Controladoria Geral do Município no ano de 2018, que teve por finalidade avaliar a regularidade e legalidade da concessão de bolsas de estudo referente ao Programa, bem como verificar a capacidade de custeio integral da despesa referente à fonte de recurso e ao montante total dos gastos face às demais despesas do Município, os documentos para fins de cadastro sofreram consideráveis alterações.

A auditoria identificou a necessidade de abranger um rol de documentos para fins de cadastro não exigidos no Decreto nº. 8/2013, que até então regulamentava o Programa, tendo como consequência a elaboração da ficha cadastral. Desta forma, os arquivos da Comissão do Prodes, que antes não possuíam muitas informações, atualmente são capazes de subsidiar diversas manifestações aos órgãos fiscalizadores, inclusive a pesquisas como esta.

O Prodes sofreu alterações em 2018, mas manteve o objetivo inicial de incentivar o cidadão a ingressar em ensino técnico e superior. Desse modo, através da Lei nº. 1.367, de 05 de fevereiro de 2018 (PRESIDENTE KENNEDY, 2018), houve reformulação da Lei instituidora do Programa (Lei nº. 638/2005), sendo incluídos e revogados alguns artigos, para que o procedimento de concessão das bolsas fosse adequado às necessidades atuais do Município, destacando-se a inclusão da Atividade de Educação Vocacional, com a implantação do Serviço de Orientação Profissional – SOP (art. 3º da Lei nº. 638/2005), com o intuito de auxiliar os estudantes na escolha do curso.

O SOP tem por finalidade orientar os munícipes de Presidente Kennedy que estejam cursando o terceiro ano do Ensino Médio na escolha da área profissional em que melhor se encaixa, considerando-se perfil e habilidades, para o curso técnico ou de graduação, em razão da afinidade com a formação profissional.

Após alteração da Lei do Prodes (Lei nº. 638/2005), oriunda da Lei nº. 1.367/2018, a unidade familiar nuclear era identificada por indivíduos que possuíam laços de parentescos e que formasse um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto, computando os rendimentos de todos os membros adultos que compõem a família, inclusive, de valores concedidos por programas federais (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

Em contrapartida, em até 12 (doze) meses antes da conclusão, o art. 6º-A da Lei nº. 638/2005 estabelecia que o beneficiário do Prodes deveria cumprir um estágio de 400 (quatrocentas) horas em favor do Município, podendo ser isento, caso comprovasse vínculo de emprego na área associada ao curso, durante sua conclusão (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

Registra-se que, desde a sanção da Lei de criação do Prodes, há 16 (dezesesseis) anos, muitos munícipes foram beneficiados com a qualificação profissional, e muitos ainda se beneficiam, uma vez que o Programa contempla, além da formação profissional, a especialização lato sensu e pós-graduação stricto sensu, proporcionando nova realidade ao Município, em razão da elevação do nível educacional e profissional de sua população.

Nesse desiderato, até julho de 2019, 533 (quinhentos e trinta e três) cidadãos concluíram a formação de nível superior, técnico e especialização em diversas áreas. A partir do referido mês, antes do processo de seleção para o semestre seguinte, 769 (setecentos e sessenta e nove) estudantes encontravam-se cursando níveis profissionalizantes de ensino.

Tabela 1 - Percentual de formados pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019) (n=533)

Curso	Quantidade	%
Técnico	71	13,32%
Graduação	404	75,80%
Pós-Graduação (<i>lato sensu</i>)	57	10,69%
Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i>)	1	0,19%
Total Geral	533	100,00%

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

Tabela 2 - Cursos Técnicos na Formação pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019), (n=71)

Curso	Quantidade	%
Técnico em Gestão Pública	5	7,04%
Técnico em Análise Clínica	2	2,82%
Técnico em Edificações	8	11,27%
Técnico em Enfermagem	33	46,48%
Técnico em Marketing	1	1,41%
Técnico em Mecânica	1	1,41%
Técnico em Química	2	2,82%
Técnico em Segurança do Trabalho	17	23,94%
Técnico em Serviço Social	1	1,41%
Técnico em Radiologia	1	1,41%
Total Geral	71	100,00%

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

Tabela 3 - Cursos de Graduação na Formação pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019), (n=404)

CURSO	QUANTIDADE	%
Administração	49	12,13%
Arquitetura e Urbanismo	2	0,50%
Biomedicina	6	1,49%
Ciências Biológicas	18	4,46%
Ciências Contábeis	15	3,71%
Direito	52	12,87%
Educação Física	17	4,21%
Enfermagem	20	4,95%
Engenharia Civil	6	1,49%
Engenharia de Petróleo e Gás	10	2,48%
Engenharia de Produção	17	4,21%
Engenharia Mecânica	2	0,50%
Engenharia Química	1	0,25%
Farmácia	6	1,49%
Fisioterapia	18	4,46%
Gastronomia	2	0,50%
História	6	1,49%
Jornalismo	1	0,25%
Letras	4	0,99%
Matemática	3	0,74%
Medicina	1	0,25%
Medicina Veterinária	1	0,25%
Nutrição	13	3,22%
Odontologia	2	0,50%
Pedagogia	87	21,53%
Psicologia	37	9,16%
Serviço Social	4	0,99%
Sistemas de Informação	4	0,99%
Total Geral	404	100,00%

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

Tabela 4 - Cursos de Pós-graduação na Formação pelo Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 – 2019), (n=58)

CURSO	QUANTIDADE	%
Contabilidade Tributária (Pós)	1	1,72%
Psicopedagogia Clínica Institucional (Pós)	5	8,62%
MBA em Gerenciamento de Projetos (Pós)	1	1,72%
MBA Executivo em RH (Pós)	4	6,90%
MBA em Gestão Empresarial (Pós)	3	5,17%
Farmácia Clínica (Pós)	1	1,72%
Fisioterapia Aplicada à Reabilitação de Músculos Esquelética (Pós)	3	5,17%
Políticas Públicas e Desenvolvimento Local (Mestrado)	1	1,72%
Perícia Criminal e Ciências Forenses (Pós)	1	1,72%
Gestão Pública e Desenvolvimento Local (Pós)	35	60,34%
Vigilância Sanitária (Pós)	1	1,72%
Contabilidade e Direito Tributário (Pós)	1	1,72%
MBA Auditoria, Avaliações & Perícias de Engenharia (Pós)	1	1,72%
Total Geral	58	100,00%

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

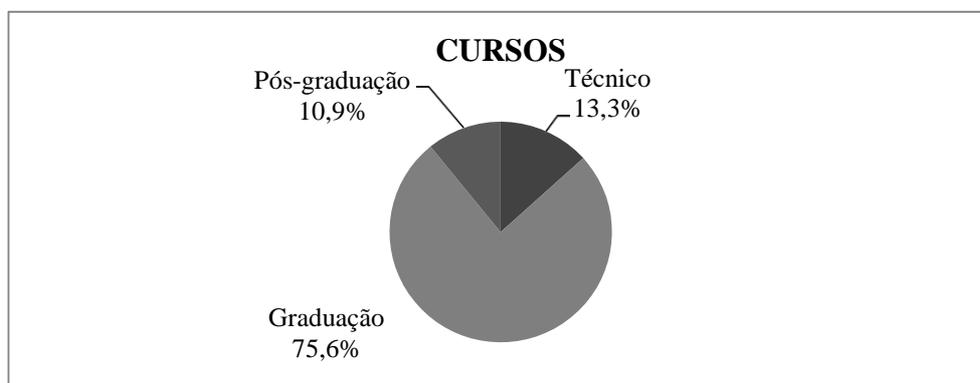
Desses dados, resta claro que, das 71 bolsas de cursos técnicos concedidas, sendo 10 cursos distintos, a maior parte se concentrava nos cursos Técnico em Enfermagem (46%), Técnico em Segurança do Trabalho (24%) e Técnico em Edificações (11%).

Assim como, dos 404 bolsistas que estavam cursando 38 cursos distintos de graduação, a maior parte das bolsas concentravam-se nos cursos de Pedagogia (22%), Direito (13%) e Administração (12%).

No que se refere aos cursos de pós-graduação, notória é a concentração de matrícula dos bolsistas no curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Local (60%), que, de acordo com informações prestadas por membro da Comissão do Prodes, se deu em razão de uma formação de turma composta por servidores públicos interessados na área.

Sintetizando os dados, nota-se que a maior concentração de bolsas estava nos cursos de graduação, seguida pelos cursos técnicos e pós-graduação, ou seja, até julho de 2019, mais da metade dos bolsistas do Prodes optaram e concluíram cursos de graduação. Vejamos:

Gráfico 1 - Distribuição de concluintes por cursos de formação, Presidente Kennedy/ES, Brasil (Período)



Fonte: Comissão do Prodes (2021). Elaborado pela Autora.

Considerando que o último cadastro promovido pelo Município ocorreu no semestre 2020/1, atualmente, o Prodes conta com 524 (quinhentos e vinte e quatro) bolsistas, 02 (dois) em cursos técnicos, 317 (trezentos e dezessete) em cursos de graduação e 205 (duzentos e cinco) em cursos de pós-graduação.

3 O PRODES E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2018/2035

Em 2013 e 2014, o Município de Presidente Kennedy apresentou o maior PIB per capita do Brasil, chegando a R\$ 815,1 mil em 2014, segundo dados do IBGE. Já em 2017, esse PIB per capita chegou a R\$ 292.391,08 milhões, sendo esse resultado atribuído ao número reduzido de habitantes atrelado ao grande volume de recursos que recebeu a título de royalties. Por outro lado, o Município apresentava índices de pobreza e analfabetismo piores que a média nacional, além do alto número de subsidiados pelo Bolsa Família.

Devido a essa desigualdade entre PIB per capita elevado e baixo desenvolvimento municipal, de acordo com informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico constantes em processo administrativo nº. 3.666/2017, surgiu a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Desenvolvimento do Município de Presidente Kennedy (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

Assim, em 2017, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico realizou a contratação de empresa especializada, por meio de licitação, para elaboração do Plano de Desenvolvimento de Presidente Kennedy, de longo prazo, levando em consideração as suas potencialidades, fraquezas, desafios e ameaças, seus contextos regional, estadual, nacional e internacional. Esse estudo teve como foco o crescimento econômico, o desenvolvimento sustentável do Município e a melhoria das condições de vida da população de Presidente Kennedy. Mais conhecido como Planejamento Estratégico, inclusive é o título do documento que fora elaborado, encadernado e divulgado, o plano de desenvolvimento é uma ferramenta fundamental para a construção de um futuro melhor para o Município e região.

O Planejamento Estratégico traz em seu bojo três cenários que também contemplam as perspectivas para a Região Sul do Estado (o cenário otimista, o cenário intermediário e o cenário inercial), que foram sintetizados nos seguintes termos:

Cenário I – Otimista: Efetivação da Plataforma Logística – a perspectiva é a instalação do Porto Central, Ferrovia EF-118, duplicação da BR 101, rodovias de acesso ao Porto, plantas industriais de grande porte de processamento de minérios e grãos e de processamento de mármore, atividades de apoio *offshore*, centro logístico, indústria alimentícia, produção de

energia por gás natural e implantação de polo industrial e de logística. Esse cenário prevê o crescimento acelerado da economia local, aumento de empregabilidade, incremento do Valor Adicionado Fiscal (VAF1), melhoria da participação no ICMS e de ocupações formais pelo setor privado, que ocasionará na redução da participação da Prefeitura no emprego formal, no aumento da arrecadação tributária própria e no crescimento populacional, dada intensificação do fluxo migratório (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

Cenário II – Intermediário: Duplicação da BR 101 e Integração Regional – a perspectiva é a implantação do Plano de Desenvolvimento com política de atração de empreendimentos novos e empresas, duplicação da BR 101, melhoria da rodovia que liga a cidade à BR 101 e investimento na educação e na qualificação da mão de obra local. Os impactos previstos neste cenário são o crescimento econômico moderado, com uma economia mais diversificada, de forma a atrair novos empreendimentos e empresas; crescimento da empregabilidade e renda; incremento da receita tributária própria e da receita corrente, bem como do índice de participação no ICMS; elevação do nível educacional e crescimento populacional (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

Cenário III – Inercial: as forças inerciais ditarão as tendências; não há perspectiva de intervenções direcionadas estrategicamente. Neste cenário, a economia é pouco diversificada, a competitividade, a atratividade, a capacidade de aproveitamento das oportunidades e de recursos disponíveis são baixos. Inexiste política pública de desenvolvimento em longo prazo. Os impactos previstos são uma base econômica frágil, poder de arrecadação própria e coeficiente de participação no ICMS baixos, crescimento populacional abaixo da média estadual e da região, e o poder público ainda se manterá como o principal empregador (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

No Planejamento Estratégico Municipal fica claro que os fatores que impulsionam o desenvolvimento local são os royalties, a base agrícola consolidada, a localização estratégica, a disponibilidade de áreas livres para expansão e a disponibilidade de recursos naturais. Logo, esses cenários devem ser impulsionados com ou sem a implantação da atividade portuária, objetivando o desenvolvimento econômico e social, a empregabilidade e a renda.

Nesse sentido, para o desenvolvimento econômico do Município, é necessário promover o incentivo à agroindústria, ao empreendedorismo, ao incentivo fiscal, à implementação do FUNDESUL/PK e à instalação de um polo industrial (PRESIDENTE KENNEDY, 2017). O Planejamento Estratégico também traça os indicadores de evolução nas áreas de Agricultura e Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, Educação, Saúde e Proteção Social e Turismo, inclusive para a própria Prefeitura Municipal (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

Na área da educação, dispõe sobre a necessidade de investimento em qualificação técnico-profissionalizante e no ensino básico, com os objetivos de ofertar mão de obra qualificada para atendimento das demandas do mercado e garantir educação infantil e fundamental de ponta aos munícipes (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

Ao abordar sobre o Prodes, especificamente, o Planejamento destacou a importância da política pública, que, ao atender mais de 900 (novecentos) alunos nos diversos níveis de formação e com o pagamento integral de mensalidades e custeio do transporte dos estudantes, supre a falta de instituição de ensino superior ou escola técnica profissionalizante no Município. Contudo, reforça que:

Com resultados positivos na avaliação da educação básica e com investimentos expressivos na educação superior, o município de Presidente Kennedy precisa reforçar os investimentos na educação de jovens e adultos; na disponibilidade de estruturas adequadas para a educação formal e também em programas com vistas à redução da taxa de analfabetismo do município (PRESIDENTE KENNEDY, 2017, p. 21).

O que traz à tona uma pergunta: em que medida as indicações estabelecidas no Planejamento Estratégico Municipal de Presidente Kennedy foram incorporadas até aqui pelo Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior, Técnico e Pós-Graduação (Prodes), considerando os três cenários apresentados?

3.1 O ATUAL CENÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY

No período de 2020 ao início de 2021, 29 empresas dos ramos de indústria, logística, tecnologia, petróleo e gás, serviços e agronegócios demonstraram interesse em se instalar no território municipal. De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

algumas já adquiriram imóveis e estão buscando incentivos fiscais junto ao Município para acelerar sua instalação.

Figura 1- Empresas que demandam interesse em se instalarem em Presidente Kennedy/ES, Brasil (2020 – 2021) (n=29)

Item	Empresa	CNPJ	Sede Atual	Setor	Projeto	Empregos
1	Quimica Cinco Estrelas	28.396.018/0001-73	ES	Indústria	Industria Tubos, Forro de PVC	30
2	TRADE2CHINA Industria de Castanhas	37.706.205/0001-05	China	Indústria	Fabricação de Conservas	15
3	Arco Ires Transportes Logístico	21.127.654/0001-50	ES	Logística	Transferencia da unidade	30
4	Ghisolfi Logistica e transporte	08.512.037/0002-91	SP	Logística	Indústria de Carrocerias	50
5	Max Comercio de Alimentos	07.826.588/0001-86	SC	Indústria	Industria de Medicamentos	15
6	Industria de Tecnologia - RCX	Em Abertura	SP	Tecnologia	Banco e Industria de Óculos	12
7	Newland On-Offshore Serviços Marítimos	15.591.793.0001-38	ES	Serviços	Transferencia da unidade	20
8	RT Borges Construtora	32.875.336/0001-94	RJ	Indústria	Fabrica de Galpões	10
9	CBE Energy	40.138.432/0001-88	ES	Indústria	Fabricação de Etanol	75
10	Ecceder Cafes	10.572.083/0001-47	ES	Indústria	Torrefação de Café	5
11	Verttice	35.097.794/0001-38	ES	Serviços	Empresa de Controle de Risco	350
12	FGC Transportes	31.344.719/0001-73	MT	Pet/Gas	Transferencia da unidade	30
13	Gramig Granitos	Em Abertura	ES	Indústria	Serraria de Granito	8
14	Industria de Óculos	18.558.159/0001-91	SP	Indústria	Industria de Óculos	25
15	Banco da Cidade	Em Abertura	SP	Serviços	Banco	5
16	Locação de Equipamentos	Em Abertura	ES	Serviços	Locação Equipamentos	8
17	Teckla Constutora	Em Abertura	RS	Serviços	Construtora	12
18	Construtora de casas pre-moldadas	Em Abertura	SP	Indústria	Construção de Casas	15
19	GEPK Transportadora	Em Abertura	ES	Serviços	Transporte de cargas pesadas	18
20	Distribuidora de Baterias	22.646.405/0001-34	RJ	Indústria	Distriuidora excusivo Mouras	12
21	Fazenda Alto Ponto - Gado de Corte	Em Abertura	ES	Agro	Agronegocios	15
22	Fabrica de Pupa de fruta e sucos	22.214.590/0001-98	ES	Indústria	Fabrica de Sucos e Poupa	12
23	Ferrari Terraplanagem e trasnportes	41.212.730/0001-33	SP	Serviços	Terraplanagem e construção	19
24	Estrela do Sul Combustiveis	41.235.614/0001-30	SP	Indústria	TRR - Distribuidora	15
25	Ecomind Ambiental	41.268.216/0001-10	SP	Indústria	Recolhimento e tratamento Lixo	20
26	Lahas Fabrica de Saniantes	Em Abertura	ES	Indústria	Industria de Saneantes	12
27	Quimica Progresso - Fab, Thinner, Aguas Hass	Em Abertura	ES	Indústria	Industria Quimica	20
28	Indústria de Confecção	Em Abertura	RJ	Indústria	Confecção e facção de roupas	60
29	Eko Ambiental	05.983.816/0001-04	RJ	Indústria	Tratamento de Residuos	80
Total de Investimento/emprego diretos						998

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (2021).

Tais incentivos dependem do preenchimento de requisitos e demandam tempo para análise e concessão, conforme disposições contidas na Lei Complementar nº. 23, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de incentivos econômicos e fiscais para o desenvolvimento de atividades econômicas e geração de empregos no Município

(PRESIDENTE KENNEDY, 2020), bem como no Decreto Regulamentador nº. 31, de 23 de março de 2021 (PRESIDENTE KENNEDY, 2021).

Importante ressaltar que, devido às inúmeras e recentes trocas de gestores na pasta, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico alegou não possuir dados antigos e/ou atualizados suficientes para o aprofundamento da pesquisa. No entanto, as informações colhidas foram capazes de subsidiar tanto o cenário antigo quanto o atual, no que tange ao desenvolvimento local.

Outro ponto a ser destacado é a implantação do Porto Central no Município, que, conforme explanado pelo seu CEO, o Sr. José Maria Novaes, em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no dia 06 de maio de 2021, às 09 horas, todo o arcabouço jurídico, inclusive no que se refere às licenças, permissões e incentivo fiscal federal, estadual e municipal, já foi superado (CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, 2021).

No entanto, trata-se de um empreendimento complexo, que necessita de um investimento de grande porte e será construído em etapas/fases. Nesse sentido, a decisão para início da construção está para novembro/2021, e a pretensão de início das operações da fase 1 e construção da fase 2, para o ano de 2024. Por fim, afirmou que estão “correndo contra o relógio” (CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, 2021), já que a expectativa é de que o Porto comece a operar em janeiro de 2025.

Dados extraídos do sistema de Arrecadação Tributária do Município permitiram traçar um panorama estático com relação às atividades comerciais desenvolvidas nos últimos anos, uma vez que, de 2013 até 2021, não houve qualquer empreendimento diverso dos já instalados na sede e nas demais localidades do Município, quais sejam o comércio varejista de roupas, acessórios e perfumaria, farmácias, padarias, casas de ração e minimercados.

Registra-se que os dados apresentados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através da Divisão de Arrecadação Tributária, são amplos, porém genéricos, o que não facilitou a análise e a confrontação com os outros dados coletados. Contudo, a autora, por ser residente no

município, servidora pública municipal efetiva e conhecer tanto a cidade quanto a gestão, teve condições de analisar e extrair dos dados as informações capazes de subsidiar a pesquisa.

Outro dado relevante é o cenário de queda na arrecadação de tributos estaduais e municipais, decorrente das medidas de enfrentamento à da emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), que envolvem isolamento, quarentena e suspensão do funcionamento de estabelecimentos e, conseqüentemente, aumento de despesas não previstas no orçamento municipal, alcançando, ainda, a receita proveniente dos royalties de petróleo.

Noutro contexto, conforme dados coletados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca combinados com os da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ), exceto dos recursos provenientes dos royalties de petróleo, a movimentação agrícola, representada pelo Valor Adicionado Fiscal (VAF 3), ainda é a maior fonte de recursos próprios do Município (GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 2021).

Tabela 5 - Recursos do Valor Adicional Fiscal, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2010 a 2019)

Ano	VAF 1 ¹	VAF 2 ²	VAF 3 ³	VAF 4 ⁴	Total
2010	-	4.581.244,47	30.687.169,65	342.408,70	35.610.822,82
2011	1.171.601,68	5.020.358,83	32.770.257,97	1.197.432,40	40.159.650,88
2012	1.372,31	6.721.278,18	32.795.691,48	648.315,66	40.166.657,63
2013	-	6.030.210,71	39.523.234,14	1.029.285,79	46.582.730,64
2014	-	7.223.899,66	39.923.192,28	2.503.596,11	49.650.688,05
2015	-	9.496.727,87	42.096.709,89	3.601.880,81	55.195.318,57
2016	0,05	17.554.218,96	42.166.378,99	1.906.575,03	61.627.173,03
2017	26.651.558,05	7.100.490,97	42.372.235,19	2.627.134,05	78.751.418,26
2018	29.201.721,51	10.477.768,32	51.712.737,13	3.538.804,73	94.931.031,69
2019	-	9.765.409,32	50.716.432,81	19.848.655,02	80.330.497,15

Fonte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca (2021).

Convém esclarecer que os valores referentes ao VFA definitivo dos anos de 2020 e 2021 ainda não foram disponibilizados pela SEFAZ, razão pela qual apresenta-se apenas os valores referentes aos anos de 2010 a 2019.

¹ Valor Adicionado Fiscal nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços.

² Valor Adicionado Fiscal nas operações relativas à prestação de serviços.

³ Valor Adicionado Fiscal nas operações relativas à venda de produtos agropecuários realizados por produtores rurais.

⁴ Valor Adicionado Fiscal nas operações relativas à pessoa física.

Elucida-se que o VAF 3, conhecido como VAF Agrícola, refere-se à movimentação nas operações relativas à produção agropecuária realizadas por produtores rurais no território do Município de Presidente Kennedy, ou seja, a venda de leite, bovinos, cana-de-açúcar, abacaxi, maracujá, café, eucalipto, aipim, mamão, coco, silagem de milho, milho verde, entre outros, pertencentes à base agrícola consolidada em nível local.

Embora não seja o objeto principal da pesquisa, ressalta-se que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca possui muitos dados, compilados e em constante atualização, o que facilitou consideravelmente a realização do estudo.

Considerando o período analisado (2010 a 2020), resta claro que o Município de Presidente Kennedy não saiu do terceiro cenário descrito no Planejamento Estratégico, o inercial, uma vez que não houve a implantação do Porto Central, da Ferrovia EF-118, duplicação da BR 101 e diversificação da economia, de forma a atrair novos empreendimentos e empresas, nem crescimento da empregabilidade e renda e incremento da receita tributária própria.

No entanto, conforme disposto na Lei nº. 1.504, de 16 de dezembro de 2020 (PRESIDENTE KENNEDY, 2020), que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio ou congêneres com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES), ente autárquico, vinculado à Secretaria Estadual de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI), com o objetivo de concluir a elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária e a execução de Obras Rodoviárias em rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual de interesse do Município de Presidente Kennedy, com a finalidade de implementação conjunta de ações de desenvolvimento econômico local, avizinha-se a possibilidade de concretização de melhoria da rodovia que liga o Município à BR 101, perspectiva traçada no cenário II, intermediário, do Planejamento Estratégico.

3.2 A EVASÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRODES

Diversos são os fatores que fazem com que o Município não absorva a mão de obra da maior parte dos bolsistas formados por meio do Prodes, seja de ordem histórico-cultural ou de infraestrutura logística, o que acarreta a migração desses munícipes, e até mesmo de seus familiares, para cidades e estados vizinhos.

Sobre o Ensino Superior, o Plano de Desenvolvimento Estratégico do Município de Presidente Kennedy 2018/2035 discorre acerca da ação de política pública adotada pelo Município para a promoção do desenvolvimento profissional dos munícipes, com a criação do Prodes, além de ressaltar o percentual de custeio realizado pelo Município para cada aluno. Vejamos:

Em relação ao Ensino Superior, desde o ano de 2010, o município de Presidente Kennedy-ES desenvolve um programa de incentivo ao ingresso ao Ensino Superior e Técnico, por intermédio da oferta de bolsas de estudos para Cursos Técnicos, Superior, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado em diversas áreas do conhecimento. O PRODES-PK (Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico do Município de Presidente Kennedy) atende a mais de 900 (novecentos) alunos nos diversos níveis de formação propostos pelo programa, com o pagamento integral de mensalidades e custeio do transporte dos estudantes, uma vez que a localidade não dispõe de nenhuma instituição de ensino superior ou escola técnica profissionalizante (PRESIDENTE KENNEDY, 2017, p. 21).

Ocorre que, mesmo diante da relevância que o Prodes tem para a formação e qualificação dos munícipes, é possível perceber que muitos alunos ingressam nos cursos por eles mesmos indicados e, em momento posterior, interrompem sua formação, seja por baixo rendimento escolar, problemas de saúde, falta de afinidade com o curso escolhido, entre outros motivos, o que revela a necessidade de análise e verificação das causas que acarretam essa situação.

Registra-se que tal fato tem preocupado as autoridades municipais e pode comprometer o Programa, tendo sido, inclusive, motivo de questionamento por parte da Promotoria de Justiça, após debate com o Governo Municipal, conforme Ata de Reunião datada de 2018. Dessa forma, ficou definido que medidas seriam adotadas para melhor adequação do procedimento, além da redução do Programa para compatibilizá-lo ao Planejamento Estratégico do Município de 2018-2035, destacando, entre as alterações relevantes, a redução no número de vagas, bem como redução no percentual de concessão da bolsa pelo Município, no percentual de 50% (cinquenta por cento) (PRESIDENTE KENNEDY, 2020).

Embora o Estado, inclusive o Município de Presidente Kennedy, promova políticas públicas a fim de incentivar o ingresso e a permanência no Ensino Superior, a permanência do estudante não é garantida, uma vez que muitos ingressam nas instituições e evadem-se antes de concluírem a graduação.

A análise do índice de evasão deve se atentar ao quantitativo de alunos que ingressam e aos que concluem o curso de qualificação profissional. Sobre essa temática, destacam-se os dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP (2018), quanto à taxa de evasão no Ensino Superior no ano de 2015, que foi em torno de 21%.

Conforme levantamento, identificou-se que 415 (quatrocentos e quinze) beneficiados pelo Prodes se evadiram dos cursos, nos anos de 2014 a 2019. A maioria destes não se apresentou para justificar a evasão, tampouco têm dados cadastrais suficientes nos arquivos da Comissão, a fim de permitir que a pesquisa seja mais objetiva.

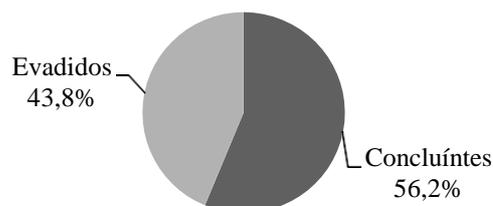
Tabela 6 - Quantitativo de bolsistas Prodes, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014 – 2019) (n=415)

Ano da evasão	Quantidade de beneficiários evadidos
2014	38
2015	39
2016	114
2017	34
2018	81
2019	109
TOTAL	415

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

Trata-se de um número expressivo, ainda mais se comparado ao quantitativo total de bolsistas que concluíram o Programa, no mesmo período (533), haja vista que os beneficiários evadidos compõem 43,8% do total.

Gráfico 2 - Situação dos bolsistas Prodes quanto a formação (2014 – 2020)



Fonte: Comissão do Prodes (2021). Elaborado pela Autora

Das planilhas apresentadas, identificou-se que as evasões ocorreram em diversas áreas e períodos, não sendo identificado qualquer tipo de padrão. Atrelado a isso, observou-se que muitos dos beneficiários já não residem no Município, razão pela qual se torna difícil o aprofundamento da pesquisa sobre todos os evadidos do Programa, apesar da constatação do elevado número da evasão total de bolsistas do Prodes.

A respeito dos Bolsistas que se evadiram do Programa, estimativamente, um membro da Comissão, Tonon (2020), em sua pesquisa de Mestrado, verificou que, à época da evasão, cerca de 37,9% estavam desempregados, 32,6% eram empregados como servidores públicos municipais, 23,2% eram prestadores de serviços autônomos e 6,3% trabalhavam em empresas privadas.

Esta estimativa corrobora o fato de que a iniciativa de abandonar o curso não foi decorrente das atribuições advindas do labor que os bolsistas executavam quando estavam cursando a graduação, mas, sim, por fatos esparsos.

Após a análise dos dados, concluiu-se que outros diversos fatores levaram à evasão escolar dos Bolsistas do Programa, tais como a insatisfação com o curso escolhido, a dificuldade na aprendizagem, o baixo reconhecimento da profissão, o surgimento de outro curso de interesse do aluno, problemas familiares, paternidade ou maternidade, dificuldades financeiras, residência muito longe da instituição ensino, doença na família, saúde, dificuldade de conciliar o trabalho com os estudos, reprovação por falta, problemas com a documentação, por fim e mais latente, a insatisfação ou falta de perspectiva de absorção no mercado de trabalho e mudança para outro estado a fim de oportunidade de emprego e renda.

Vale lembrar que os bolsistas, ao evadirem-se do curso sem qualquer justificativa formalizada e avaliada pela Comissão, deveriam pagar multa no valor de 30% do montante total das mensalidades pagas pelo Município, conforme disposto no art. 4º-C da Lei nº. 638/2005 (PRESIDENTE KENNEDY, 2005).

Em sua pesquisa de Mestrado, Terra (2021), membro da Comissão do Prodes, indagou bolsistas sobre sua posição em termos de arrependimento em abandonar o respectivo curso. O autor afirmou que cerca de 75% alegaram arrependimento, pois poderiam estar empregados

nos dias atuais; cerca de 15% também alegaram arrependimento, mas não viam muita perspectiva de emprego na área que estavam cursando; 10% de ex-alunos não alegaram arrependimento por abandonar o respectivo curso.

De fato, o Município de Presidente Kennedy não possui, atualmente, empreendimento capaz de abarcar todos os concluintes do Ensino Superior. O que existe é a expectativa de um empreendimento de alto nível, através da implantação do Porto Central, conforme já noticiado através de pesquisas e consta no Planejamento Estratégico do Município, todavia, não passam de projetos iminentes.

No entanto, estes mesmos bolsistas do Programa, quando abordados pela Comissão, seja informal ou formalmente, ao assinarem documentos no órgão, afirmam que o Prodes foi e ainda é de suma importância para o desenvolvimento da população de Presidente Kennedy e que deve ser mantido. Contudo, não lograram êxito no mercado de trabalho no Município, razão pela qual abandonaram o curso e/ou mudaram de cidade.

3.3 O NOVO REGIME JURÍDICO DO PRODES

No período de 2010 a 2020, segundo dados da Comissão⁵, o Programa já formou 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) munícipes nos Cursos:

Superiores de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Petróleo e Gás, Engenharia de Produção, Engenharia Mecânica, Engenharia Química, Farmácia, Fisioterapia, Gastronomia, História, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Sistema de Informação.

Técnicos em Gestão Pública, Enfermagem, Análise Clínica, Edificações, Marketing, Mecânica, Química, Segurança do Trabalho, Serviço Social e Radiologia.

Pós-Graduação lato e stricto sensu de Contabilidade Tributária, Psicopedagogia Clínica Institucional, MBA em Gerenciamento de Projetos, MBA Executivo em RH, MBA em Gestão Empresarial, Farmácia Clínica, Fisioterapia Aplicada à Reabilitação de Músculos Esquelética, Políticas Públicas e Desenvolvimento Local, Perícia Criminal e Ciências Forenses, Gestão Pública e Desenvolvimento Local, Vigilância Sanitária, Contabilidade e Direito Tributário e MBA em Auditoria, Avaliações & Perícias de Engenharia. (COMISSÃO DO PRODES, 2021, p. 1).

⁵ Confrontados com as tabelas apresentadas no Capítulo 2.

Conforme já abordado no capítulo anterior, nos anos de 2014 a 2019, 415 (quatrocentos e quinze) beneficiários se evadiram dos cursos.

Ao solicitar e confrontar o quantitativo de bolsas de estudos ofertados pelo Município, obteve-se a informação de que os números não são reais, uma vez que, na tabela existente, o mesmo aluno está sendo computado em cada semestre de ano letivo, durante o total de anos exigidos para a sua formação, já que, como regra geral adotada pelo Programa, a cada semestre ocorre cadastro e recadastro dos bolsistas, sendo então, no ano letivo, o mesmo aluno computado mais de uma vez; se cursou uma graduação de 05 anos, foi computado 10 vezes.

A Comissão do Prodes explicou que não possui dados precisos referentes aos períodos anteriores a sua atual gestão, que foi iniciada em 2017⁶ e, em que pese alterações dos membros, perdura com a mesma presidente. Ou seja, os dados fornecidos são imprecisos no que se refere ao período de 2010 a 2017, pois foram compilados pela Comissão a partir de dados deixados pelas comissões anteriores. Razão, pois, de os números e resultados serem tão discrepantes. Desta forma, para melhor análise e compreensão do objeto da pesquisa, optou-se por considerar um período (2017 a 2020) em que os dados estão melhor consolidados, conforme tabela abaixo:

Tabela 7 - Bolsas oferecidas por cursos de formação e situação dos bolsistas (2017 – 2020).

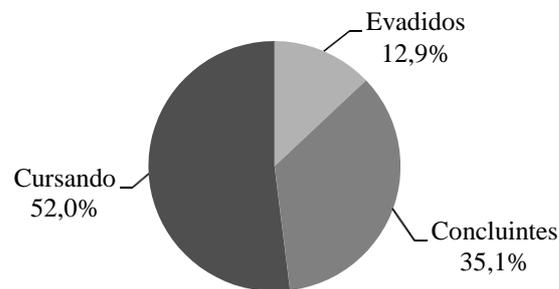
Ano	Bolsas De Estudos Fornecidas					Beneficiários Evadidos					Beneficiários Concluintes				
	Técnico	Graduação	Pós Lato	Pós Stricto	Total	Técnico	Graduação	Pós Lato	Pós Stricto	Total	Técnico	Graduação	Pós Lato	Pós Stricto	Total
2017	2	194	37	3	236	----	34	----	----	34	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	114
2018	7	631	68	42	748	----	81	----	----	81	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	241
2019	2	449	93	3	547	----	96	6	7	109	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	170
2020	2	340	41	110	493	----	33	----	5	38	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	185
TOTAL	13	1.614	239	158	2.024	----	244	6	12	262	n.d.	n.d.	n.d.	n.d.	710

Fonte: Comissão do Prodes (2021). Elaborado pela Autora.

Importante fazer a comparação entre as bolsas fornecidas, os beneficiários evadidos e os concluintes, conforme gráfico abaixo:

⁶ Decreto nº. 9, de 19 de janeiro de 2017.

Gráfico 3- Situação dos bolsistas Prodes em relação formação (2017- 2020)

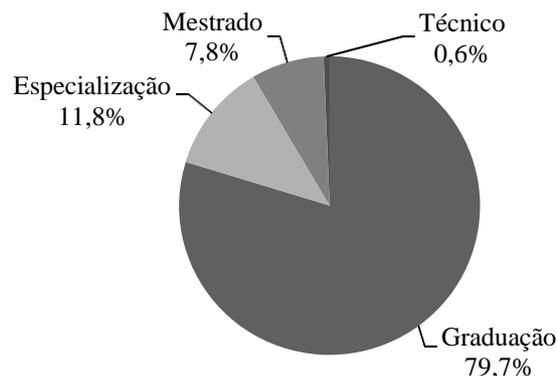


Fonte: Comissão do Prodes (2021). Elaborado pela Autora.

No período em comento, das bolsas fornecidas, apenas 35,1% dos beneficiários concluíram os cursos, tendo em conta que 12,9% se evadiram e 52,0% ainda estavam cursando.

Ainda sobre o quantitativo abordado, vale destacar que 79,7% das bolsas concedidas foram destinadas para cursos de graduação, 11,8% para cursos de especialização lato sensu, 7,8% para cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado) e 0,6% para os Cursos Técnicos, conforme gráfico comparativo abaixo:

Gráfico 4 - Percentual de bolsas concedidas pelo Prodes por cursos. Presidente Kennedy (2017- a 2020)



Fonte: Comissão do Prodes (2021). Elaborado pela Autora.

Todavia, visando nortear as ações de gestão para o período de 20 anos, conforme já abordado, o Município de Presidente Kennedy elaborou o Planejamento Estratégico 2018-2035, com o objetivo de preparar e qualificar o Município para o aproveitamento de oportunidades, valendo-se de suas potencialidades naturais e adquiridas.

Assim, por meio do Planejamento Estratégico, houve a indicação de áreas propensas ao crescimento social e econômico de nível local. Em razão disso e a partir de reuniões com o Ministério Público Estadual, em que ficou definido que seriam adotadas medidas para melhor adequação do procedimento, bem como redução do Programa para compatibilizá-lo ao Planejamento Estratégico do Município de 2018-2035, houve a necessidade de adequação das regras de concessão de bolsas, sendo então publicada a Lei nº. 1.487/2020, que disciplinou o novo regime jurídico para o Prodes (PRESIDENTE KENNEDY, 2020).

Salienta-se que o projeto de lei originário sofreu 17 (dezesete) emendas por parte do Poder Legislativo e só foi sancionado no dia 27 de agosto de 2020, neste caso, pelo Presidente da Câmara Municipal, o vereador Thiago Nicson da Silva Viana.

Das emendas, 14 foram propostas pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), 2 pela vereadora Vera Lúcia de Almeida Maitan e 1 pela vereadora Tânia Mara Fontana Corrêa. A CCJ logrou êxito em doze emendas e a vereadora Vera Lúcia de Almeida Maitan nas duas propostas.

Ressalta-se que, das emendas propostas e aprovadas em Plenário, apenas uma tinha relação direta com as alterações na Lei nº. 638/2005 baseadas no Planejamento Estratégico, qual seja, o quantitativo de 100 bolsas concedidas, que, na proposta inicial, o Município havia destinado 90% (noventa por cento) das vagas oferecidas para cursos voltados para áreas identificadas no Planejamento Estratégico, a serem distribuídas mediante regulamentação. A emenda reduziu esse percentual para 50%, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº. 1.487/2020 (PRESIDENTE KENNEDY, 2020).

Nota-se que o fato de a sanção da Lei nº. 1.487/2020 ter se dado pelo Presidente da Câmara, e não, pelo Prefeito, não é um caso típico no procedimento legislativo, inclusive no Município. No entanto, teve fundamento no inciso IV do art. 36 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

SEÇÃO VI DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 36. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, além de outras atribuições estipuladas no Regimento Interno:

[...]

IV - promulgar as resoluções e os decretos legislativos, bem como as leis que receberem sanção tácita e as cujo veto tenha sido rejeitado pelo Plenário e não tenham sido promulgadas pelo Prefeito; (PRESIDENTE KENNEDY, 1990, p. 13)

No caso em comento, as emendas não sofreram veto por parte do Prefeito, que teria quinze dias para fazê-lo, conforme §1º do art. 49 da LOM. Assim, ocorreu o comando do §3º do citado artigo, ou seja, corrido o prazo de quinze dias sem manifestação do Prefeito, ocorreria a sanção.

Ademais, o §7º, ainda do art. 49 da LOM, dispõe que, quando a lei não for promulgada pelo Prefeito dentro de 48 horas, nos casos de silêncio do Prefeito e rejeição do veto pela Câmara (§§ 3º e 5º do art. 49 da LOM), compete ao Presidente da Câmara promulgá-la (PRESIDENTE KENNEDY, 1990).

A nova Lei trouxe inovações no procedimento de concessão de bolsas anuais, determinando que o Poder Público Municipal estabeleça o quantitativo a ser concedido, observadas as limitações e o planejamento orçamentário de cada exercício financeiro.

Destaca-se ainda que a Lei nº. 1.487/2020 trouxe novo regramento quanto ao percentual a ser ofertado de acordo com a qualificação pretendida pelo munícipe. Vejamos:

Art. 2º [...]

§ 1º Fica reservado o percentual de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas, a ser destinado para cursos voltados para áreas identificadas no Planejamento Estratégico Municipal, distribuídas mediante regulamentação.

§ 2º Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, a ser destinado a pessoas com deficiência (PcD).

Art. 3º A bolsa de pós-graduação será concedida ao beneficiário do PRODES no valor de até 50% (cinquenta por cento) do curso, mediante prioridade nas áreas identificadas no Planejamento Estratégico Municipal (PRESIDENTE KENNEDY, 2020, p. 1).

Ocorre que, de acordo com a Comissão, os critérios dispostos no art. 2º da nova Lei do Prodes ainda não foram regulamentados, razão pela qual ainda estão sendo adotados os procedimentos sem restrição ou seleção de beneficiados em razão do quantitativo de vagas e cursos.

A partir do ano de 2018, inclusive com o novo regime jurídico, os alunos que desistem do curso sem apresentar justificativas, de acordo com a Lei, deveriam restituir o valor integral investido pelo Município, devidamente atualizado com base no Código Tributário Municipal,

além disso, perderia o direito de requerer a bolsa em momento posterior, conforme art. 15, incisos II e IV c/c art. 17, 18 e 19 da Lei nº. 1.487/2020 (PRESIDENTE KENNEDY, 2020).

O Prodes, atualmente, atende 524 (quinhentos e vinte e quatro) alunos nos diversos níveis de formação propostos e, entre os anos de 2011 a 2020, formou cerca de 1.055 (um mil e cinquenta e cinco) munícipes, capacitando-os para o mercado de trabalho.

Tabela 8- Quantitativos de bolsistas formados pelo incentivo Prodes. Presidente Kennedy/ES, Brasil (2011-2020)

Ano/Semestre	Número de Alunos
2011/1	2
2011/2	1
2012/1	-
2012/2	8
2013/1	14
2013/2	17
2014/1	24
2014/2	58
2015/1	62
2015/2	95
2016/1	11
2016/2	53
2017/1	19
2017/2	95
2018/1	105
2018/2	136
2019/1	52
2019/2	118
2020/1	93
2020/2	92
TOTAL	1.055

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

Ainda, através da pesquisa, foi possível identificar que o Programa, embora amparado por um novo regime jurídico, ainda está em fase de implantação dos novos procedimentos, definidos através da Lei nº. 1.487/2020, que direcionam inclusive percentual de bolsas para as áreas identificadas no Planejamento Estratégico Municipal.

No entanto, o projeto de lei aprovado em 2020 não foi suficiente para atender todas as demandas exigidas e compartilhadas com a Administração Pública Municipal. Assim, o Poder Executivo Municipal, no dia 03 de março de 2021, encaminhou nova proposta legislativa que pretende revogar integralmente a Lei nº. 1.487/2020, haja vista que, mesmo que tenha entrado em vigor (e já revogada a Lei 638/2005), aquela não atingiu a sua eficácia, na medida em que não foi feita nenhuma seleção após a sua aprovação (Mensagem anexa ao Projeto de Lei nº. 008/2021).

Até o término desta pesquisa, o Projeto de Lei nº. 008/2021 ainda não havia sido votado pela Câmara Municipal de Vereadores, mas já estava em discussão nas Comissões dessa Casa de Leis, conforme informação prestada pelo Assessor Jurídico responsável.

4 O PRODES E O DESENVOLVIMENTO LOCAL

O Município sempre foi um ente federado mais próximo da sociedade e dos indivíduos que o compõem. O aumento da necessidade de que o Município respondesse aos anseios e às necessidades da coletividade impuseram, no Brasil, um novo modelo de federação, dotando o Município de autonomia política, legislativa, administrativa e financeira a partir de sua inclusão como ente integrante da Federação brasileira.

Apesar da evolução federativa, o centralismo histórico vivenciado pelo legislador constituinte ainda conservou um centralismo tributário que inviabiliza a efetivação da autonomia municipal, uma vez que, como asseverou Lewandowski (1994, p. 100), “[...] a autonomia do ente federado, em termos concretos, é diretamente proporcional a sua renda”.

Nesse contexto, para a maioria dos municípios brasileiros, ainda há uma grande discrepância entre as competências e a renda auferida por distribuições constitucionais, gerando uma dependência econômica do recebimento das transferências constitucionais realizadas pela União e pelos estados.

Assim, entre as diversas políticas públicas voltadas para o desenvolvimento do Município e dentro do ideal defendido por Marshall (1977, p. 74) de que devemos ter consciência de que a cultura de uma sociedade “[...] é uma unidade orgânica e sua civilização uma herança”, o Município de Presidente Kennedy adotou uma política social de aplicação dos recursos originados do petróleo através do Programa Municipal de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (Prodes), instituído pela Lei Municipal nº. 638, de 05 de maio de 2005, legislação esta alterada e regulamentada ao longo dos anos e gestões, que contemplou e contempla diversos munícipes.

Ademais, segundo Martins e Lima (2014), os aspectos sociais são os mais marcantes e cooperam para determinar a inclusão do indivíduo na sociedade, majorando suas chances de crescimento tanto em termos pessoais quanto profissionais, produzindo expectativas de mudanças positivas.

Entretanto, conforme ensinamentos de Souza (2013-2015), a mera implantação de políticas públicas não é suficiente para assegurar, de modo eficaz, o exercício do direito ao acesso à educação. É imprescindível a oferta de uma base educacional de qualidade, desde o ensino fundamental, médio, e conseqüentemente o ensino superior, gerando, assim, uma sociedade mais justa e igualitária, tanto no âmbito social quanto no político e econômico.

Outro ponto é que a profissionalização desses municípios por meio do Prodes pode e deve ser melhor aproveitada, uma vez que a forte dependência da população às ações da Prefeitura, a pouca diversificação da economia e de fontes de arrecadação pública, a histórica baixa qualificação da população, a inexistência de política de ordenamento de uso e ocupação do solo e a infraestrutura deficitária são fatores que dificultam o desenvolvimento do Município e demandam profissionais para atuação em áreas mais específicas, como as indicadas no Planejamento Estratégico Municipal 2018/2035 (PRESIDENTE KENNEDY, 2017).

Nota-se que o Município de Presidente Kennedy ainda se encontra no cenário III previsto no Planejamento Estratégico, o inercial. Nenhuma das projeções dos outros dois cenários (otimista e intermediário), que dependem de investimentos externos, aconteceram a contento, mantendo a economia pouco diversificada. Sem capacidade competitiva para a atração de novos investimentos, a inércia se expressa numa arrecadação própria cada vez mais baixa, situação aprofundada pelos impactos causados pela pandemia do novo coronavírus.

Considerando isso, percebe-se que há correspondência do quadro inercial com o Prodes, tendo em vista que, de fato, não houve interação deste com as orientações do Planejamento Estratégico. Isso pode ser observado, especialmente, no que se refere à destinação de vagas em cursos para áreas específicas e propensas ao desenvolvimento do Município, como, por exemplo, agropecuária, agroindústria, turismo, logística, dentre outros, o que sugere a necessidade de reformulação do Prodes, adequando-o e compatibilizando-o ao Planejamento Estratégico do Município de 2018-2035.

Essa inércia e ausência de interação entre o Prodes e o Planejamento Estratégico demonstram as fragilidades dessas políticas públicas, que estão desfocadas perante a realidade local, cuja principal fonte de tributos, proveniente da base agrícola consolidada, especialmente nos ramos do leite e da fruticultura, está atrelada ao cenário inercial.

Nesse sentido, considerando uma expectativa longínqua de mudança de cenário, um dos principais focos do Prodes deveria ser o processo gradual da diversificação da agricultura, especialmente no que se refere à cultura do leite, por exemplo, com parcerias e até mesmo atração de indústrias do ramo que venham a ser instaladas no Município.

Logo, o investimento em qualificação técnico-profissionalizante é um dos principais elementos a serem observados e inseridos no Prodes, pois é fundamental mirar na qualificação dos munícipes para o aproveitamento das oportunidades de trabalho e geração de renda que existem e aquelas que poderão ser desenvolvidas a partir do potencial do Município nas áreas abrangidas pelo Planejamento Estratégico.

Desta forma, a projeção é de que haveria maior oferta de mão de obra qualificada que atenda às demandas do mercado, com a conseqüente redução do desemprego e da dependência dos benefícios sociais de nível local. Para tanto, podem ser realizadas parcerias com entidades de ensino e pesquisa pública e privada, faculdades e escolas profissionalizantes, como, por exemplo, parcerias com o Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural (Incaper), o Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

Considerando o levantamento realizado, em que os resultados apontam inércia, de forma a evitar que maior parte desses munícipes, após formação/profissionalização, migrem, inclusive, com seus familiares, para outras cidades e estados, com o objetivo de se estabelecerem em um mercado profissional mais amplo, atrativo e competitivo, que atualmente o Município de Presidente Kennedy não é capaz de ofertar, propõe-se a adequação do Prodes ao cenário II, o intermediário, proposto no Planejamento Estratégico, pelo fato de a instalação de empreendimentos novos e empresas estar em fase de concretização (Figura 1), assim como a possibilidade de concretização de melhoria da rodovia que liga o Município à BR 101 através de convênio com o DER-ES (PRESIDENTE KENNEDY, 2020).

O fato de os bolsistas migrarem em busca de novas e melhores oportunidades não é um dado ruim, no entanto, a adequação do Programa às áreas estratégicas possibilitaria a permanência/residência deles no Município, ainda que trabalhassem em outro município ou estado. No entanto, nesse contexto, outras políticas públicas deveriam ser mantidas ou

implementadas, a exemplo do Transporte Pró-Emprego, cujo objetivo é fornecer transporte para pessoas em vulnerabilidade social comprovada, mas em situação de empregabilidade, terem acesso ao mercado de empregos na região sul do Estado do Espírito Santo e região norte do Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 17/2016 (PRESIDENTE KENNEDY, 2016).

Ademais, considerando o recurso público utilizado e o estudo realizado através do Planejamento Estratégico, há necessidade de maior cautela na gestão dessa política pública de incentivo à educação que é o Prodes, inclusive com a implementação de efeitos multiplicadores, ou seja, que garantam retorno para o Município e cidadãos, seja com a capacitação de profissionais nas áreas estratégicas ou com a efetivação de parcerias público-privadas capazes de dar ênfase no cenário social, econômico e político do Município.

Afinal, conforme tabela abaixo, de 2014 a 2020, o Município investiu R\$ 33.288.498,64 (trinta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) no Prodes. Sem contar, é claro, com os investimentos em transporte escolar, recursos humanos e de expediente empregados para a execução do Programa.

Tabela 9 - Custos do Prodes para formação de pessoas, Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014 – 2020)

Ano/Semestre	Técnico	Graduação	Especialização	Mestrado	Total
2014/1	-	894.920,40	-	-	894.920,40
2014/2	-	1.396.612,08	-	-	1.396.612,08
2015/1	-	2.708.451,96	-	-	2.708.451,96
2015/2	-	3.748.833,36	-	-	3.748.833,36
2016/1	-	467.318,40	-	-	467.318,40
2016/2	-	1.487.251,80	28.728,00	-	1.515.979,80
2017/1	-	559.133,40	6.416,00	-	565.549,40
2017/2	80.611,20	2.426.772,12	156.120,00	-	2.663.503,32
2018/1	26.798,40	1.037.221,44	1.602.432,00	20.544,00	2.686.995,84
2018/2	49.262,40	3.369.416,16	49.976,00	-	3.468.654,56
2019/1	-	1.064.019,84	8.208,00	82.176,00	1.154.403,84
2019/2	-	2.826.084,60	617.976,00	85.392,00	3.529.452,60
2020/1	-	1.429.221,60	104.400,00	2.236.574,40	3.770.196,00
2020/2	-	2.790.018,12	30.720,00	1.896.888,96	4.717.627,08
TOTAL	156.672,00	26.205.275,28	2.604.976,00	4.321.575,36	33.288.498,64

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

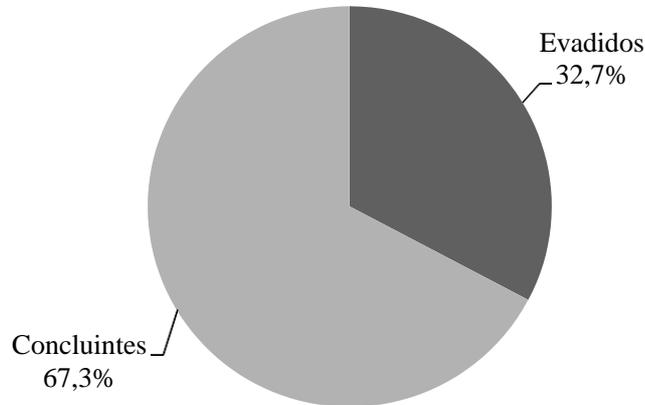
Chama a atenção o valor gasto com o curso de mestrado no ano de 2020 em relação aos anos anteriores, que, de acordo com a Comissão do Prodes, se deu em razão da formação de turma composta por servidores públicos investidos no cargo/função de professor.

A questão é que o Magistério Municipal de Presidente Kennedy é regido por legislação própria, tanto no aspecto estatutário (Lei Complementar nº. 04, de 5 de janeiro de 2009), como para o Plano de Carreira e Vencimento (Lei nº. 500, de 29 de janeiro de 1998). O Estatuto do Servidor do Magistério dispõe no art. 9º que “promoção é a elevação do profissional da educação efetivo a referência superior do nível a que pertence” (PRESIDENTE KENNEDY, 2009, p. 1). Por sua vez, o Plano de Carreira do Magistério reafirma no art. 2º, VI, Lei nº. 500/1998, que a promoção é “a elevação profissional do servidor do magistério para o nível superior, dentro da mesma classe” (PRESIDENTE KENNEDY, 1998, p. 2) e no inciso VII a distingue da progressão que é apresentada como “a elevação profissional do servidor do magistério para padrão imediatamente superior, dentro do mesmo nível” (PRESIDENTE KENNEDY, 1998, p. 2).

Logo, constata-se que a pretensão desses munícipes era a de promoção profissional por meio do alcance de um nível maior de habilitação profissional, neste caso, com a conclusão do curso de mestrado, já que a carreira do magistério está pautada em uma trajetória ascendente de valorização profissional.

Ressalta-se, também, o dado de evadidos do Prodes (453) comparado ao de bolsistas concluintes (931) no mesmo período (2014 a 2020), que é muito expressivo, uma vez que, relacionado aos bolsistas que concluíram os cursos iniciados, o índice de evasão é apenas 34,6% menor.

Gráfico 5 - Percentual de bolsistas que concluíram e evadiram dos cursos de formação pelo Prodes. Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014 – 2020)



Fonte: Comissão do Prodes (2021). Elaborado pela Autora.

Assim, conforme tabela abaixo, importante destacar, o total de gastos do Município com os beneficiários evadidos, no mesmo período (2014 a 2020), que chegou a um montante de R\$ 5.598.670,72 (cinco milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Tabela 10 - Custos do Prodes com evasão de bolsistas. Presidente Kennedy/ES, Brasil (2014-2020)

Ano	Técnico	Graduação	Pós	Mestrado	Total
2014	7.428,00	392.394,00	-	-	399.822,00
2015	1.859,82	245.674,08	-	-	247.533,90
2016	2.212,20	935.779,98	-	-	937.992,18
2017	-	-	-	-	-
2018	22.392,00	1.501.166,52	-	-	1.523.558,52
2019	40.028,70	2.220.062,28	30.066,00	147.024,00	2.437.180,98
2020	-	39.512,68	-	13.070,46	52.583,14
TOTAL	73.920,72	5.334.589,54	30.066,00	160.094,46	5.598.670,72

Fonte: Comissão do Prodes (2021).

Como se vê, o valor gasto pelo Município com bolsistas evadidos refere-se a 16,81% do valor investido com os concluintes. Valor expressivo, que deve ser levado em consideração para fins de monitoramento e avaliação do Programa, objetivando maior cautela e controle dos gastos públicos.

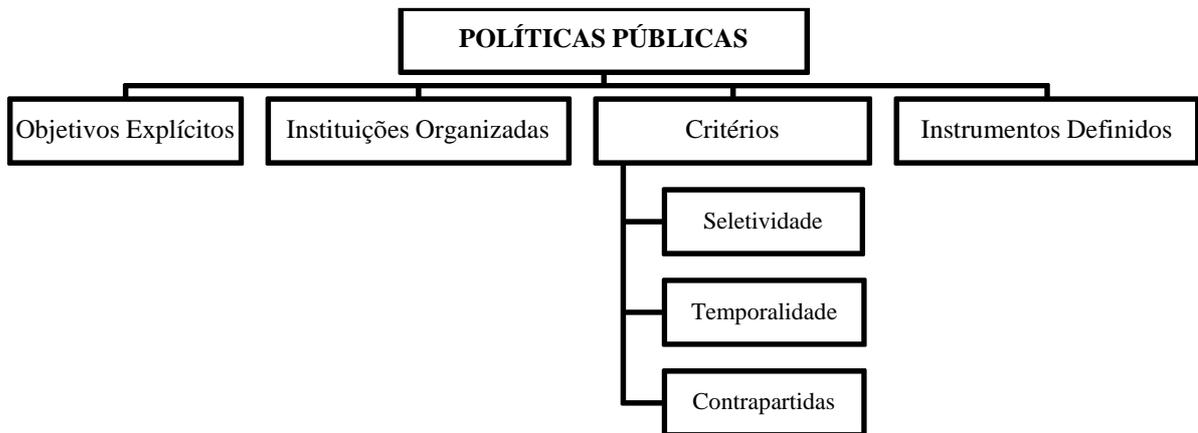
Contudo, nota-se que o Prodes é um Programa que nasceu e se desenvolveu com o objetivo de promover a evolução cultural, social e econômica dos municípios, mas que carece de alguns aprimoramentos. Neste sentido, o deslinde da questão problematizada paira sobre a necessidade de revisão legislativa mais robusta do Programa, com enfoque no cenário II (intermediário) proposto pelo Planejamento Estratégico, diante da perspectiva de sair da inércia para a perspectiva e concretização da instalação de novos empreendimentos e empresas.

Do estudo realizado, restou claro que a adequação do Prodes ao proposto no Planejamento Estratégico ainda não foi totalmente atendida pelo novo projeto encaminhado à Câmara de Vereadores, que, entre outras alterações, reservou apenas 60% (sessenta por cento) das vagas oferecidas para os cursos voltados para as áreas sugeridas no Planejamento, distribuídas através de regulamento.

Por fim, faz-se necessário abordar a dificuldade desta pesquisadora em conseguir os dados e informações de forma completa e atualizada, uma vez que muitos foram os entraves em todas as Secretarias, o que não poderia, de forma alguma, acontecer, pois tratam-se de informações típicas de cada setor e necessárias para o desenvolvimento da gestão do Município. Contudo, vale parabenizar e agradecer a Comissão do Prodes, que, mesmo diante de todas as dificuldades, sempre se mostrou solícita e eficiente, compilando e fornecendo os dados solicitados para a efetivação desta pesquisa.

Partindo da premissa de que uma política pública de intervenção de desenvolvimento local deve preceder de critérios, senão não o é, necessário se faz a abertura de parênteses para melhor esclarecer a ausência de uma relação estreita entre o Prodes e o Planejamento Estratégico.

Organograma 1 – Elementos essenciais para promoção de políticas públicas



Fonte: Elaborado pela Autora (2021).

Inicialmente, no que se refere ao Planejamento Estratégico, percebe-se que este não se desdobrou em uma política com critérios institucionais, que compõe um plano abrangente de desenvolvimento local, quais sejam a seletividade, os objetivos explícitos, as instituições organizadas e os critérios de seletividade, temporalidade e contrapartidas, bem como os instrumentos definidos.

Trata-se de um plano abstrato, sem objetivos explícitos e seletividade, deixando vago como foi feito o diagnóstico e onde se pretende chegar com essa política. Para tal, torna-se necessário traçar metas, que devem servir como parâmetros para as medições de avaliação permanente de seu cumprimento.

Embora trace objetivos para os anos de 2018 a 2035, é falho no critério de temporalidade, pois não define os instrumentos de execução das políticas a serem desenvolvidas, ou os métodos a serem operados por várias instituições que interagem umas com as outras, como, por exemplo, o Município interagir com o Estado. A definição adequada desses critérios evita o retrabalho que atrapalha o desenvolvimento e execução das políticas, bem como a contrapartida de qualidade do beneficiário.

Quanto ao Prodes, este define seus objetivos, contudo, carece de aprimoramentos no que tange aos demais critérios. No que se refere à seletividade, precisa definir melhor quais e quantos cursos serão ofertados, em quais áreas, se esbarrando no critério da temporalidade ao dispor sobre a abrangência com previsão no Planejamento Estratégico.

Ademais, não restou clara a forma de operacionalização do Prodes com outras instituições, seja a nível regional, estadual ou federal (por exemplo, Incaper, Ifes, Ufes etc.), objetivando uma sinergia decorrente da divisão de trabalho técnico e operacional, resultando em eficiência coletiva (CANO, 1974). Observou-se, também, que a contrapartida exigida dos municípios pode ser melhor monitorada e estruturada, para que faça jus aos investimentos feitos pelo Município.

Logo, necessita-se definir melhor a metodologia de execução do Prodes, traçando metas, monitorando-as e avaliando-as constantemente, condições indispensáveis para um mínimo monitoramento e avaliação de resultados exigidos para o desenvolvimento de uma política pública. Afinal, partindo do princípio de que o Prodes nasceu em 2005, mas somente teve eficácia a partir de 2010, tem-se onze anos de uma política pública que ainda permanece ausente de dados atualizados e de um controle eficiente.

Ou seja, não existe uma articulação entre o Prodes e o Planejamento Estratégico, sendo que este último trata de todos os demais setores do Município, e não só da Educação. Essa falta de interligação, além de demonstrar fragilidade, torna ineficiente a execução e controle do Prodes.

A falta desses elementos essenciais para a execução de uma política pública de intervenção de desenvolvimento local, a não interação dos Programas (Prodes e Planejamento Estratégico) e a ausência de dados demonstra que tais políticas públicas não têm mostrado resultados efetivos em termos de desenvolvimento local.

Extraí-se como limitação do estudo a ausência de dados e informações de forma completa e atualizada, uma vez que muitos foram os entraves em todas as Secretarias pesquisadas.

5 CONCLUSÃO

O primeiro capítulo trouxe um resumo do que seria abordado e discutido no decorrer da pesquisa, desde a caracterização do Município de Presidente Kennedy ao objetivo do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico – Prodes.

Já o segundo capítulo abordou a história e os regramentos do Prodes. História contada com base nas informações prestadas pelos atores diretamente envolvidos com o Programa, sendo eles os membros da Comissão de Avaliação. Os regramentos, estes foram apresentados de acordo com a legislação instituidora e regulamentadora do Programa, constantemente alteradas ao longo do tempo.

O terceiro capítulo, foco da pesquisa, traçou a linha temporal do Programa e do Planejamento Estratégico Municipal 2018/2035, e foi subdividido, expondo o atual cenário do Município, a evasão dos bolsistas e o novo regime do Programa.

O capítulo quarto contém o comparativo do Prodes com o desenvolvimento local, texto produzido a partir de todas as informações auferidas, analisadas e compiladas pela pesquisadora, trazendo à pesquisa sua análise crítica.

Contudo, finalizada a pesquisa, pode-se afirmar que a educação constitui o indivíduo de autonomia intelectual, e é exatamente a autonomia intelectual que confere ao indivíduo aptidão para intervir na sua realidade ou na realidade de outrem, quando for o responsável legal. O Município, como ente integrante do pacto federativo, apesar do centralismo tributário estabelecido pela Constituição Federal, precisa ousar para ofertar aos seus munícipes condições para a formação de um cidadão pleno dotado do conhecimento do poder do espaço público, pois a cidadania brasileira é um projeto em construção.

Cumprindo o desejo substancial da Constituição Brasileira, o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico (Prodes) desenvolvido pelo Município de Presidente Kennedy, tem fomentado não só o ensino superior e técnico, mas criado um novo tipo de cidadão, preocupado em concluir os estudos básicos, inclusive o ensino médio, com o objetivo futuro de atender os requisitos para acesso ao Programa.

Verifica-se que, nos anos analisados (2010 a 2020), o resultado foi de grande relevância, bem como a mudança de paradigma do município que, mesmo desprovido de recursos, avizinhou a possibilidade de profissionalização e de um futuro diferente, não só sob o aspecto econômico, mas consciente da importância de uma cidadania ativa para a construção de uma cidadania plena, que somente é conquistada quando presentes todos os elementos da cidadania (direitos civis, políticos e sociais), conforme dispõe Marshall (1967).

No entanto, mesmo que o Prodes tenha os seus objetivos definidos, carece de aprimoramentos no que tange aos demais critérios. No que se refere à seletividade, precisa definir melhor quais e quantos cursos serão ofertados e em quais áreas, se esbarrando no critério da temporalidade ao dispor sobre a abrangência com previsão no Planejamento Estratégico. Logo, necessita definir melhor sua metodologia de execução, traçando metas, monitorando-as e avaliando-as constantemente.

Em que pese o Planejamento Estratégico não possuir alguns critérios institucionais, que compõem um plano abrangente de desenvolvimento local: os objetivos explícitos e os critérios de seletividade, temporalidade e contrapartidas, bem como os instrumentos definidos, necessários para traçar metas, que deveriam servir como parâmetros para as medições de avaliação permanente de seu cumprimento, nota-se que o Município de Presidente Kennedy ainda se encontra no cenário III, o inercial, uma vez que as projeções dos demais cenários ainda não foram alcançadas.

Logo, mesmo após a reforma do Prodes por meio da Lei nº. 1.478/2020, resta claro que ainda há correspondência dessa inércia com o Programa, tendo em vista que não houve a real adequação deste ao proposto no Planejamento Estratégico, pois, desde então, não foram ofertadas novas bolsas através de novos processos de seleção. Ou seja, existe uma realidade inerte no desenvolvimento local, que por sua vez, não há uma interação com o Prodes, impedindo-o de contribuir de forma mais eficaz e qualitativa que uma política pública de intervenção de desenvolvimento local deve proporcionar para os municípios e para o Município.

Essa falta de interligação, além de demonstrar fragilidade, torna ineficiente a execução do Planejamento Estratégico e o controle do Prodes. Assim como a falta desses elementos

essenciais para a execução de uma política pública de intervenção de desenvolvimento local e a ausência de dados demonstram que tais políticas públicas não têm mostrado resultados efetivos em termos de desenvolvimento local, pelo fato de não possuírem indicadores e monitoramento das metas. Logo, não há como medir o atingimento dos objetivos.

Assim, necessário se faz a explicitação de instrumentos eficientes, que sejam conduzidos por critérios objetivos de gestão, de monitoramento e de avaliação de resultados, numa configuração institucional equivalente à de uma política pública de desenvolvimento local, inclusive, com a utilização de programas de software, contratados ou desenvolvidos por servidores, ou até mesmo por bolsistas, através de seus trabalhos de conclusão de curso apresentados à Comissão de Avaliação. A definição adequada desses critérios evitaria o sobre trabalho, que atrapalha o desenvolvimento e a execução das políticas, bem como a contrapartida de qualidade do beneficiário.

Por fim, nesta tentativa, o Poder Executivo Municipal encaminhou, no dia 03 de março de 2021, projeto de lei que objetiva revogar integralmente a Lei nº. 1.487/2020, sob o prisma de que, mesmo que tenha entrado em vigor (e já revogado a Lei 638/2005), esta não atingiu a sua eficácia, na medida em que não foi feita nenhuma seleção após a sua aprovação. Contudo, até o final desta pesquisa, o projeto de lei em questão ainda não havia sido apreciado no plenário da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, mas somente pelas comissões internas que analisam a proposta antes da apreciação final por todos os vereadores.

Conforme amplamente abordado, o investimento em qualificação técnico-profissionalizante é um dos principais elementos a serem observados e inseridos no Prodes, pois é fundamental mirar na qualificação dos munícipes para o aproveitamento das oportunidades de trabalho e geração de renda que existem e aquelas que poderão ser desenvolvidas a partir do potencial do Município nas áreas de agropecuária, agroindústria, turismo e logística, por exemplo.

Desta forma, haverá maior oferta de mão de obra qualificada que atenda às demandas do mercado, redução do desemprego e da dependência dos benefícios sociais municipais. Para tanto, podem ser realizadas parcerias com entidades de ensino e pesquisa pública e privada, faculdades e escolas profissionalizantes, como, por exemplo, parcerias com o Incaper, o Ifes e a Ufes, que tornem clara a forma de operacionalização do Programa.

Nota-se que o Prodes é uma política pública de educação bastante inovadora, mas que ainda carece de alguns aprimoramentos com enfoque na contribuição para o Planejamento Estratégico.

Assim, ainda que o estudo aponte que o Município encontra-se no cenário inercial (III), importante mirar no cenário intermediário (II), cuja perspectiva, entre outras, é a implantação do Plano de Desenvolvimento com política de atração de empreendimentos novos e empresas, melhoria da rodovia que liga o Município à BR 101 e investimento na educação e na qualificação da mão de obra local, tendo em vista que essa perspectiva de instalação de novos empreendimentos e empresas já estão em andamento, conforme Figura 1, apresentada no Capítulo 3, item 3.1, bem como a possibilidade de concretização de melhoria da rodovia que liga o Município à BR 101, por meio do convênio com o DER-ES.

O Prodes precisa passar por uma nova reformulação, adequando-se e compatibilizando-se ao Planejamento Estratégico do Município de 2018-2035, com enfoque no cenário II (intermediário) nele proposto, através de uma nova revisão legislativa, pois essa política pública de incentivo à educação técnica e superior instituída pelo Município de Presidente Kennedy é relevante e precisa ser mais alinhada com o desenvolvimento local do Município.

Logo, o conceito de Eficiência Coletiva⁷ parece estar afinado às propostas apresentadas nesta pesquisa, pois o que se propõe é a interação efetiva desses atores sociais relevantes no processo de reconstrução do Prodes, objetivando a melhor execução, controle e eficiência do Programa com as perspectivas atuais e futuras do Município.

⁷ “[...] o sucesso atual das PMI’s não se deve a atitudes isoladas de empresas ou de outros agentes econômicos, mas sim a uma sinergia decorrente de divisão de trabalho interfirmas com capacidade técnica e também concorrencial [...]” (CANO, 1974, p. 179).

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 28 de mar. 2019.
- CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY. **Vídeos de Sessões**. Sessão Ordinária 17/2021. 2021. Disponível em: <https://presidentekennedy.es.leg.br/videos-cessoes.php>. Acesso em: 06 mar. 2021.
- CANO, Wilson. As pequenas e médias indústrias (PMI's) no limiar da terceira revolução industrial: notas para uma subsequente investigação. In: CANO, Wilson. **Reflexões sobre o Brasil e a nova (des)ordem internacional**. Campinas: Fapesp, 1994, p. 72.
- COMISSÃO DO PRODES. **Relação de Bolsistas**. Destinatário: Karem Martins Campos. Presidente Kennedy, 7 abr. 2021. 7 Mensagens eletrônicas.
- GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Fazenda. **Relatórios Públicos**. 2021. Disponível em: https://internet.sefaz.es.gov.br/informacoes/arrecadacao/ipm/rel_publicos/index.php. Acesso em: 05 de abr. 2021.
- IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Panorama do Município de Presidente Kennedy-ES**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/es/presidente-kennedy/panorama>. Acesso em 16 de mai. de 2020.
- INEP. **Sinopse Estatística da Educação Superior 2018**. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/censo-da-educacao-superior>. Acesso em 16 de mai. de 2020.
- LEWANDOWSKI, Enrique Ricardo. **Pressupostos materiais e formais da intervenção federal no Brasil**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1994.
- MACÊDO, Stephanie. **Políticas Públicas: o que são e para que existem**. Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 2018. Disponível em: <https://al.se.leg.br/politicas-publicas-o-que-sao-e-para-que-existem/>. Acesso em: 06 jun. 2021.
- MARSHALL, Thomas Humphrey. **Cidadania e classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.
- MARTINS, Fabiana Pereira; LIMA, Maria do Socorro Macedo Coelho. Políticas Públicas de Acesso à Educação Superior: um estudo sobre o Prouni em uma IES privada do município de Paulo Afonso-BA. **Rios Eletrônica - Revista Científica da FASETE**, ano 8, n. 8, pp.100-111. Disponível em: https://www.fasete.edu.br/revistarios/media/revistas/2014/8/politicas_publicas_de_acesso_a_educacao_superior.pdf. Acesso em: 8 nov. 2019.
- PRESIDENTE KENNEDY. **Decreto nº. 8, de 07 de fevereiro de 2013**. Consolida o Regulamento do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico no Município de Presidente Kennedy Instituído pela Lei nº. 890/10, que alterou a Lei nº. 638/2005.

Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2013. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 29 de mar. 2019.

PRESIDENTE KENNEDY. Decreto nº. 17, de 28 de março de 2016. Regulamenta a lei nº. 809/2009, alterada pela lei nº. 1.142/2014 para implantação do programa de transporte pró-emprego e dá outras providências. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2016. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy/Arquivo/Documents/legislacao/html/D172016.html>. Acesso em: 10 jan. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. Decreto nº. 9, de 19 de janeiro de 2017. Designa Comissão de Avaliação e Controle do Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior e Técnico do Município de Presidente Kennedy Prodes /PK. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2017. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 10 de mai. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. Decreto nº. 31, de 23 de março de 2021. Regulamenta a Lei Complementar 23/2020 e os Procedimentos para Concessão de Incentivos Econômicos e Fiscais. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2021. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 05 de abr. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. Lei Complementar nº. 004, de 05 de janeiro de 2009. Dispõe sobre a Reestruturação do Estatuto do Magistério Público do Município de Presidente Kennedy. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2009. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 21 de jun. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. Lei Complementar nº. 23, de 22 de dezembro de 2020. Institui o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior no Município de Presidente Kennedy. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2020. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 05 de abr. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. Lei nº. 500, de 29 de janeiro de 1998. Institui o Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais do Magistério Público Municipal do Município de Presidente Kennedy. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 1998. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 21 de jun. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. Lei nº. 638, de 05 de maio de 2005. Institui o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior no Município de Presidente Kennedy. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2005. Disponível em:
<http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 29 de mar. 2019.

PRESIDENTE KENNEDY. Lei nº. 890, de 18 de maio de 2010. Altera a Lei nº. 638/2005, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2010. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 29 de mar. 2019.

PRESIDENTE KENNEDY. Lei nº. 1.367, de 05 de fevereiro de 2018. Altera a Lei Municipal nº. 638/2005 que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Ensino Superior, Técnico e Pós-Graduação (Prodes). Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2018. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 29 de mar. 2019.

PRESIDENTE KENNEDY. **Lei nº. 1.487, de 17 de abril de 2020.** Dispõe sobre o Novo Regime Jurídico para o Programa de Desenvolvimento do Ensino Técnico, Superior e Pós-Graduação (PRODES/PK) no Município de Presidente Kennedy. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2005. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 29 de abr. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. **Lei nº. 1.504, de 16 de dezembro de 2020.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio ou congêneres com o Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES, objetivando concluir a elaboração de Projetos de Engenharia Rodoviária e a realização de execução de Obras Rodoviárias em rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Estadual de interesse do Município de Presidente Kennedy. Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 2020. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 29 de abr. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. **Lei Orgânica Municipal, de 1990.** Presidente Kennedy: Prefeitura Municipal, 1990. Disponível em: <http://legislacaocompilada.com.br/kennedy>. Acesso em: 05 de abr. 2021.

PRESIDENTE KENNEDY. **Planejamento Estratégico 2018-2035.** Presidente Kennedy: Futura, 2017. Disponível em: <https://www.presidentekennedy.es.gov.br/uploads/filemanager/Livro%20para%20o%20site.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2021.

SEBRAE. Políticas Públicas: conceitos e práticas. v. 7. Belo Horizonte: Sebrae/MG, 2008. 48 p. Disponível em: <http://www.mp.ce.gov.br/nespeciais/promulher/manuais/MANUAL%20DE%20POLITICAS%20P%20C%20ABLICAS.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Processo administrativo nº. 3.666/2017.** Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, 2017. Acesso em: 05 abr. 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA. Composição do VAF. Destinatário: Karem Martins Campos. Presidente Kennedy, 6 abr. 2021. 1 Mensagem eletrônica.

SOUZA, Mariana Leal de. **Política Pública de Acesso à Educação Superior: Programa Universidade para Todos - PROUNI.** 2013-2015. Disponível em: http://pos.unifacf.com.br/_livros/Vanguarda_Conhecimento/Artigos/Mariana_Leal_de_Souza.pdf. Acesso em: 8 nov. 2019.

TERRA, Cláudia Márcia Fricks Jordão Belônia. **Contribuições do Programa de Desenvolvimento do Ensino Técnico, Superior e Pós-graduação para o Município de Presidente Kennedy/ES.** no prelo. Acesso em: 28 mar.2021.

TONON, Maria Aparecida Terra. **Evasão na Educação Superior dos Alunos Beneficiários do Programa de Desenvolvimento do Ensino Técnico, Superior e Pós-graduação – Prodes – Presidente Kennedy.** 109 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Ciência, Tecnologia e

Educação) – Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus - ES, 2020. Disponível em:
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=9736691. Acesso em: 03 mar. 2021.

APÊNDICE A – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PRODES.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Educação do Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.882.308/0001-79, neste ato representado pela Secretária Municipal Fátima Agrizzi Ceccon, inscrita no CPF sob o nº. 071.446.997-17, tem ciência e autoriza a realização da pesquisa intitulada PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, sob responsabilidade da pesquisadora Karem Martins Campos, Mestranda em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, sob a Matrícula nº. MES1828359, nas dependências da Comissão de Avaliação do PRODES/PK. Para isto, serão disponibilizados a pesquisadora documentos para análise.

Presidente Kennedy/ES, 14 de dezembro de 2020.

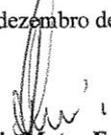

Fátima Agrizzi Ceccon
Secretária Municipal de Educação

APÊNDICE B – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.703/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal Flavio Matos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 024.500.587-02, tem ciência e autoriza a realização da pesquisa intitulada PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, sob responsabilidade da pesquisadora Karem Martins Campos, Mestranda em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, sob a Matrícula nº. MES1828359, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Para isto, serão disponibilizados a pesquisadora documentos para análise.

Presidente Kennedy/ES, 14 de dezembro de 2020.


Flavio Matos Ferreira
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

APÊNDICE C – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PESCA.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.703/0001-26, neste ato representado pelo Secretário Municipal Nerivon Rocha Bayerl, inscrito no CPF sob o nº. 027.788.167-63, tem ciência e autoriza a realização da pesquisa intitulada PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, sob responsabilidade da pesquisadora Karem Martins Campos, Mestranda em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, sob a Matrícula nº. MES1828359, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pesca. Para isto, serão disponibilizados à pesquisadora documentos para análise.

Presidente Kennedy/ES, 29 de março de 2021.


Nerivon Rocha Bayerl
Secretário Municipal de
Desenvolvimento da Agricultura e Pesca

APÊNDICE D – CARTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE DADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

CARTA DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Fazenda de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.165.703/0001-26, neste ato representado pela Secretária Municipal Michele Baiense Venturim, inscrito no CPF sob o nº. 113.558.957-74, tem ciência e autoriza a realização da pesquisa intitulada PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E PÓS-GRADUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, sob responsabilidade da pesquisadora Karem Martins Campos, Mestranda em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória – EMESCAM, sob a Matrícula nº. MES1828359, nas dependências da Secretaria de Fazenda. Para isto, serão disponibilizados à pesquisadora documentos para análise.

Presidente Kennedy/ES, 29 de março de 2021.


Michele Baiense Venturim
Secretaria Municipal de Fazenda
Decreto nº 0061/2019.